



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 80775/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 27/07/2023
ASSUNTO: Licitação - 10003/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição de material médico odontológico, por Ata de Registro de Preços
INTERESSADOS: Arthur Araujo Gomes da Nobrega
Pedro Freire de Souza Filho



Dental Costa



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Adesão a Registro de Preço nº AD10003/2023

1. Dados da Empresa:

Razão Social: Dental Costa Produtos Odontológicos LTDA
CNPJ (MF) n.º: 11.054.242.0001-84
Inscrição Estadual n.º: 16.162.421-9
Endereço: Rua Vigário Calixto, 3287 - Itararé
Telefone: (83) 3337-2550 Fax:
CEP: 5158.410-340 Cidade: Campina Grande Estado: PB
Banco: BRASIL Agência: 1634-9 C/C: 24.391-4

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: Evandro Jovem de Araújo CPF: 691.378.464-34 RG: 1.810.632-SSP/PB
Endereço: Rua Castor da Paz, 366 - Três Irmãs - CEP: 58423-440 - Campina Grande - PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias:

Razão Social: Dental Costa Produtos Odontológicos LTDA
Telefone: (83) 3337-2550 Fax:
E-Mail: dentalcosta@hotmail.com

Adesão a Registro de Preço nº AD10003/2023 decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10009/2022, realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.

Prezados Senhores,
Apresentamos a proposta de adesão conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	BIODINAMICA	PACOTE	128	5,65	723,20
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESSOTA	GOLGRAN	UNIDADE	1	17,80	17,80
3	AFASTADOR MINNESSOTA	GOLGRAN	UNIDADE	1	17,80	17,80
4	AGENTE DE UNIÃO DENTINÁRIA	Ø	UNIDADE	40	11,85	474,00
5	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	PRIME	GALÃO	20	10,85	217,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	VICPHARMA	LITRO	43	64,75	2.784,25
7	AGULHA GENGIVAL 27 G	DFL	UNIDADE	128	56,70	7.257,60
8	AGULHA GENGIVAL 30 G	SOLIDOR	UNIDADE	3	161,50	484,50
9	ALAVANCA SELDIN - PEDIATRICA	CASSIFLEX	UNIDADE	24	11,50	276,00
10	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	BELLOBELLA	LITRO	255	3,95	1.007,25
11	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	MAXCLEAN	PACOTE	128	22,80	2.918,40
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	NATHALYA	UNIDADE	1	166,00	166,00
13	ALVÉOLO TOMO CURVO	GOLGRAN	UNIDADE	1	166,00	166,00
14	ALVÉOLO TOMO RETO	GOLGRAN	UNIDADE	20	225,00	4.500,00
15	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO	DFL	CAIXA	128	153,00	19.584,00
16	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	DLA	CAIXA	128	110,00	14.080,00
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	SSWHITE	CAIXA	60	133,50	8.010,00
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1:100.000	DFL	CAIXA	128	187,00	23.936,00
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	CAIXA	64	187,00	11.968,00
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	CAIXA	50	7,65	382,50
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	DFL	UNIDADE	10	3,95	39,50
22	BANDEJA ODONTOLÓGICA (24X18X1,5CM)	FLEXINOX	UNIDADE	10	3,95	39,50
23	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
24	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
25	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
26	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
27	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
28	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
29	BROCA 1031 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R. Vigário Calixto, 3287 - Itararé - Campina Grande - PB - CEP 58411-070

Proposta e Anexos - Dental Costa Prod Odont. Doc. 80775/23. Data: 27/07/2023 15:34. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 09/08/2023 21:29. Validação: 9077.8A01.7B6A.4894.608C.8DE1.E08C.614A.



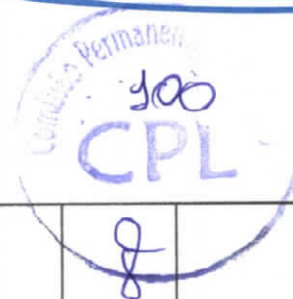
Dental Costa

Comércio
99
CPL

30	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
31	BROCA 1033 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
32	BROCA 1035 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
33	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
34	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	MICRODONT	UNIDADE	5	29,20	146,00
35	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	MICRODONT	UNIDADE	5	29,20	146,00
36	BROCA CIRURGICA 701	MICRODONT	UNIDADE	5	35,50	177,50
37	BROCA CIRURGICA 702	MICRODONT	UNIDADE	5	10,80	54,00
38	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	QUALITY BURS	UNIDADE	12	6,80	81,60
39	BROCA DIAMANTADA 3070	MICRODONT	UNIDADE	6	16,70	100,20
40	BROCA DIAMANTADA 3070	MICRODONT	UNIDADE	6	11,85	71,10
41	BROCA DIAMANTADA 3196	MICRODONT	UNIDADE	6	11,85	71,10
42	BROCA DIAMANTADA 3196	MICRODONT	UNIDADE	6	11,85	71,10
43	BROCA DIAMANTADA 3203	MICRODONT	UNIDADE	5	11,85	59,25
44	BROCA DIAMANTADA 3203	MICRODONT	UNIDADE	51	48,80	2.488,80
45	BROCA DIAMANTADA 4138	MICRODONT	UNIDADE	51	48,80	2.488,80
46	BROCA DIAMANTADA 4138	MICRODONT	UNIDADE	77	48,80	3.757,60
47	BROCA ESFÉRICA 3118 FF	MICRODONT	UNIDADE	10	7,80	78,00
48	BROCA ESFÉRICA 3118 FF	MICRODONT	UNIDADE	425	11,25	4.781,25
49	BROCA ESFÉRICA 3118F	MICRODONT	UNIDADE	5	26,85	134,25
50	BROCA ESFÉRICA 3118F	MICRODONT	UNIDADE	5	26,85	134,25
51	BROCA SHOFU	DEDECO	UNIDADE	5	26,85	134,25
52	BROCAS ESFÉRICAS Nº 2067	MICRODONT	UNIDADE	5	26,85	134,25
53	BROCAS ESFÉRICAS Nº 3071	MICRODONT	UNIDADE	5	26,85	134,25
54	BRUNIDOR	PRATA	UNIDADE	5	26,85	134,25
55	CABO DE ESPELHO BUCAL	CASSIFLEX	UNIDADE	3	161,00	483,00
56	CABO PARA BISTURI Nº 3	CASSIFLEX	UNIDADE	3	161,00	483,00
57	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	PRATA	UNIDADE	51	12,80	652,80
58	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	PRATA	UNIDADE	6	12,83	76,98
59	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	PRATA	UNIDADE	6	12,83	76,98
60	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	PRATA	UNIDADE	36	3,70	133,20
61	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	BIODINAMICA	CAIXA	51	90,80	4.630,80
62	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	BIODINAMICA	CAIXA	22	11,90	261,80
63	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	VICPHARMA	LITRO	43	17,70	761,10
64	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ 13L	DESCARPACK	UNIDADE	43	9,90	425,70
65	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	KASMED	PACOTE	10	9,90	99,00
66	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA FF	INJECTA	CAIXA	150	68,50	10.275,00
67	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA R8	INJECTA	CAIXA	85	68,50	5.822,50
68	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA XF	INJECTA	CAIXA	136	5,50	748,00
69	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA R7	INJECTA	CAIXA	9	8,30	74,70
70	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	INJECTA	CAIXA	22	25,80	567,60
71	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SÉRIE	INJECTA	CAIXA	26	7,85	204,10
72	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - ADULTO	CASSIFLEX	KIT	26	41,00	1.066,00
73	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - PEDIATRICA	CASSIFLEX	KIT	2	57,00	114,00
74	COTOSOL	MAQUIRA	CAIXA	200	9,50	1.900,00
75	CUBA METÁLICA PARA SORO	FLEXINOX	UNIDADE	3	41,00	123,00
76	CUNHA DE MADEIRA	Ø	CAIXA	3	41,00	123,00
77	ESPÁTULA Nº 7	CASSIFLEX	UNIDADE	5	32,75	163,75
78	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	CASSIFLEX	UNIDADE	5	32,75	163,75
79	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	IODONTOSUL	UNIDADE	5	32,75	163,75
80	ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	CAIXA	2	32,75	65,50
81	EUCALIPTOL	BIODINAMICA	UNIDADE	2	32,75	65,50
82	EUGENOL	BIODINAMICA	UNIDADE	2	32,75	65,50
83	EVIDENCIADOR DE PLACA	BIODINAMICA	UNIDADE	2	32,75	65,50
84	EXPLORADOR DE PONTA CURVA Nº 05	PRATA	UNIDADE	2	32,75	65,50
85	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	PROCARE	CAIXA	100	25,20	2.520,00
86	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	PROCARE	CAIXA	300	25,20	7.560,00
87	FITA PARA AUTOCLAVE	Ø	UNIDADE	300	25,20	7.560,00
88	FLUOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	IODONTOSUL	UNIDADE	40	25,20	1.008,00
89	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	UNIDADE	340	12,25	4.165,00
90	HEMOSTOP	BIODINAMICA	UNIDADE	51	21,80	1.111,80
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	BIODINAMICA	UNIDADE	9	48,80	439,20
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	COLTENE	CAIXA	9	54,50	490,50



Dental Costa



93	KIT ACADÊMICO COMPOSTO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605 C (COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, SISTEMA TROCA-BROCAS QUE DISPENSE O USO DE EXTRATOR DE BROCAS, TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM), MICROMOTOR (COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC), CONTRA-ÂNGULO (COM ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO DE SÉRIE) E PEÇA-RETA (ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO DE SÉRIE, TROCA DE BROCAS NO ANEL, UTILIZE BROCAS PM DE 2,35MM). ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0	KIT	22	19,60	431,20
94	KIT ACADÊMICO COMPOSTO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605 C (COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, SISTEMA TROCA-BROCAS QUE DISPENSE O USO DE EXTRATOR DE BROCAS, TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM), MICROMOTOR (COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC), CONTRA-ÂNGULO (COM ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO DE SÉRIE) E PEÇA-RETA (ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO DE SÉRIE, TROCA DE BROCAS NO ANEL, UTILIZE BROCAS PM DE 2,35MM). ASSISTÊNCIA TÉCNICA UTOORIZADA NA REGIÃO (NO MÁXIMO A 200 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO	0	KIT	10	29,75	297,50
95	KIT DE CALCADORES DE A A D	CASSIFLEX	KIT	17	7,79	132,43
96	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	HILLO	KIT	22	130,50	2.871,00
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	MAXICOR	CAIXA	22	198,00	4.356,00
98	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	MAXICOR	CAIXA	51	6,85	349,35
99	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	EURODONTO	CAIXA	10	14,90	149,00
100	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	EURODONTO	CAIXA	3	53,00	159,00
101	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	EURODONTO	CAIXA	3	53,00	159,00
102	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	EURODONTO	CAIXA	2	70,50	141,00
103	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	EURODONTO	CAIXA	3	1.850,00	5.550,00
104	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	EURODONTO	CAIXA	6	44,60	267,60
105	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	EURODONTO	CAIXA	26	30,80	800,80
106	LIMA Nº06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	EURODONTO	CAIXA	10	65,50	655,00
107	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	LEMGRUBER	CAIXA	17	16,85	286,45
108	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	LEMGRUBER	CAIXA	17	16,85	286,45
109	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	LEMGRUBER	CAIXA	213	10,65	2.268,45
110	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	LEMGRUBER	CAIXA	43	47,60	2.046,80
111	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	MEDIX	CAIXA	107	15,90	1.701,30
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$						192.545,44

CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

P.F. Eduardo Tenório de Azevedo

LUIZ DE SOUZA COSTA

RG nº 2.667.889 SSP/PB

CPF nº 039.773.564-29

ADMINISTRADOR

CAMPINA GRANDE - PB, 31 DE MAIO DE 2023.

DENTAL COSTA

CNPJ: 11.054.242/0001-84

Luiz de Souza Costa

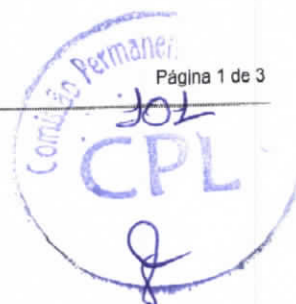
PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
PESQUISA DE PREÇO
24 DE MAIO DE 2023

PROPONENTE: FARMAGUEDES CNPJ 08.160.290/0001-42 - IE 16.149.003-4
BANCO DO BRASIL AG 1634-9 C/C 16470-4 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, PARQUE DA CRIANÇA

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128	6,15	787,20
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINESSOTA	UNIDADE	1	21,05	21,05
3	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	1	21,05	21,05
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40	13,66	546,40
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	LITRO	20	12,65	253,00
6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43	70,63	3.037,09
7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128	85,31	8.359,68
8	ALAVANCA SELDIN - PEDIÁTRICA	UNIDADE	3	182,85	548,55
9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24	13,35	320,40
10	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255	4,25	1.083,75
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128	28,00	3.584,00
12	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	1	190,00	190,00
13	ALVEOLÓTOMO RETO	UNIDADE	1	190,00	190,00
14	ANESTÉSICO ARTICAINA C/ VASO	CAIXA	20	277,77	5.555,40
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	128	174,88	22.384,64
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128	131,31	16.807,68
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60	175,75	10.545,00
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM	CAIXA	128	237,52	30.402,56
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM	CAIXA	64	237,52	15.201,28
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50	9,15	457,50
21	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
22	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
23	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
24	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
25	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
26	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
27	BROCA 1031 (TRONCO -CÔNICA, INVERT)	UNIDADE	10	4,05	40,50
28	BROCA 1032 (TRONCO CÔNICA INVERTIDA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
29	BROCA 1033 (TRONCO -CÔNICA, INVERT)	UNIDADE	10	4,05	40,50
30	BROCA 1035 (TRONCO -CÔNICA, INVERT)	UNIDADE	10	4,05	40,50
31	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO, RESINA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO, RESINA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
34	BROCA CIRÚRGICA 701	UNIDADE	5	35,00	175,00
35	BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE	5	35,00	175,00
36	BROCA CIRÚRGICA ZECKRYA	UNIDADE	5	41,85	209,25
37	BRUNIDOR	UNIDADE	5	12,60	63,00
38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12	8,00	96,00
39	CABO PARA BISTURI Nº 3	UNIDADE	6	20,33	121,98
40	CALCADOR PARA AMALGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6	13,95	83,70
41	CALCADOR PARA AMALGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6	13,95	83,70
42	CALCADOR PARA AMALGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6	13,95	83,70
43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5	13,95	69,75
44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51	55,55	2.833,05
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51	55,55	2.833,05
46	CLOREXIDINA 0,12% LITRO	LITRO	77	54,99	4.234,23
47	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10	8,95	89,50
48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425	12,99	5.520,75
49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA FF	CAIXA	5	31,58	157,90
50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA R8	CAIXA	5	31,58	157,90
51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA XF	CAIXA	5	31,58	157,90



Página 1 de 3

52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA R7	CAIXA	5	31,58	157,90
53	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	5	31,58	157,90
54	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	5	31,58	157,90
55	CONJ. ALAVANÇAS SELDIN - ADULTO	KIT	3	191,11	573,33
56	CONJ. ALAVANÇAS SELDIN - PEDIÁTRICA	KIT	3	191,11	573,33
57	COTOSOL	CAIXA	51	15,25	777,75
58	ESPÁTULA Nº 7	UNIDADE	6	15,30	91,80
59	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	UNIDADE	6	15,30	91,80
60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36	4,11	147,96
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	51	125,58	6.404,58
62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22	13,87	305,14
63	EUGENOL	UNIDADE	43	22,00	946,00
64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43	11,56	497,08
65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA Nº 05	UNIDADE	10	11,40	114,90
66	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150	88,95	13.342,50
67	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85	88,95	7.560,75
68	FLUOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136	6,20	843,20
69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9	10,28	92,34
70	HEMOSTOP	UNIDADE	22	34,63	761,86
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	26	8,85	230,10
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26	49,78	1.294,28
73	KIT DE CALÇADORES DE A A D	KIT	2	64,38	128,76
74	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL	KIT	200	11,13	2.226,00
75	LAMINA DE BISTURI Nº 12	CAIXA	3	51,63	154,89
76	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	3	51,63	154,89
77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	43,76	218,80
78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	43,76	218,80
79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	43,76	218,80
80	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	43,76	87,52
81	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	43,76	87,52
82	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	43,76	87,52
83	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	43,76	87,52
84	LIMA Nº 06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	43,76	87,52
85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100	30,45	3.045,00
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300	30,45	9.135,00
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300	30,45	9.135,00
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40	30,45	1.218,00
89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340	15,15	5.151,00
90	MICROBRUSH	UNIDADE	51	25,22	1.286,22
91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLUOR ADULTO	PACOTE	9	54,45	490,05
92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLUOR INFANTIL	PACOTE	9	60,37	543,33
93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22	23,20	510,40
94	OTOSPORIM	UNIDADE	10	35,37	353,70
95	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17	9,95	169,15
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22	180,97	3.981,34
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22	258,59	5.688,98
98	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	51	7,14	364,14
99	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	10	16,13	161,30
100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3	59,79	179,37
101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3	59,79	179,37
102	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2	91,81	183,62
103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3	2.162,00	6.486,00
104	PVPI - 1L	LITRO	6	56,81	340,86
105	SELANTE DENTINÁRIO	UNIDADE	26	35,51	923,26
106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10	79,64	796,40
107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17	19,96	339,32
108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17	19,96	339,32
109	SUGADOR C/40	PACOTE	213	15,70	3.344,10
110	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	43	55,43	2.383,49
111	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	107	17,95	1.920,65
				VALOR TOTAL R\$	235.497,40



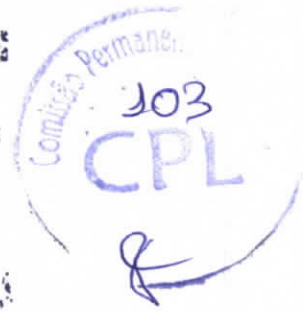
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS

08.160.290/0001-42
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
-CATOLÉ - CEP: 58.410.575
CAMPINA GRANDE, - PB



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	128	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	R\$ 6,35	R\$ 812,80
2	1	UNIDADE	AFASTADOR CIRÚGICO MINESSOTA	R\$ 19,35	R\$ 19,35
3	1	UNIDADE	AFASTADOR MINESSOTA	R\$ 19,35	R\$ 19,35
4	40	GALÃO	AGUA DESTILADA 5 LITROS	R\$ 14,25	R\$ 570,00
5	20	LITRO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
6	43	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL 27 G	R\$ 73,33	R\$ 3.153,19
7	128	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL 30 G	R\$ 61,38	R\$ 7.856,64
8	3	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN - PEDIATRICA	R\$ 184,55	R\$ 553,65
9	24	LITRO	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	R\$ 14,05	R\$ 337,20
10	255	PACOTE	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	R\$ 4,15	R\$ 1.058,25
11	128	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	R\$ 24,80	R\$ 3.174,40
12	1	UNIDADE	ALVÉOLO TOMO CURVO	R\$ 186,10	R\$ 186,10
13	1	UNIDADE	ALVEOLÓ TOMO RETO	R\$ 186,10	R\$ 186,10
14	20	CAIXA	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO	R\$ 286,45	R\$ 5.729,00
15	128	CAIXA	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	R\$ 181,99	R\$ 23.294,72
16	128	CAIXA	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	R\$ 126,86	R\$ 16.238,08
17	60	CAIXA	ANESTESICO LIDOCAINA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	R\$ 182,25	R\$ 10.935,00
18	128	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 247,85	R\$ 31.724,80
19	64	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 247,85	R\$ 15.862,40
20	50	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	R\$ 10,25	R\$ 512,50
21	10	UNIDADE	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
22	10	UNIDADE	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
23	10	UNIDADE	BROCA 1013 (DIAM. ESFERICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
24	10	UNIDADE	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
25	10	UNIDADE	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
26	10	UNIDADE	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198 Assinado de forma digital por GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

27	10	UNIDADE	BROCA 1031 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
28	10	UNIDADE	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
29	10	UNIDADE	BROCA 1033 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
30	10	UNIDADE	BROCA 1035 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
31	10	UNIDADE	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
32	10	UNIDADE	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
33	10	UNIDADE	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
34	5	UNIDADE	BROCA CIRURGICA 701	R\$ 40,10	R\$ 200,50
35	5	UNIDADE	BROCA CIRURGICA 702	R\$ 40,10	R\$ 200,50
36	5	UNIDADE	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	R\$ 43,10	R\$ 215,50
37	5	UNIDADE	BRUNIDOR	R\$ 15,00	R\$ 75,00
38	12	UNIDADE	CABO DE ESPELHO BUGAL	R\$ 8,80	R\$ 105,60
39	6	UNIDADE	CABO PARA BISTURI Nº 3	R\$ 26,74	R\$ 160,44
40	6	UNIDADE	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	R\$ 16,05	R\$ 96,30
41	6	UNIDADE	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	R\$ 16,05	R\$ 96,30
42	6	UNIDADE	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	R\$ 16,05	R\$ 96,30
43	5	UNIDADE	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	R\$ 16,05	R\$ 80,25
44	51	CAIXA	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	R\$ 53,89	R\$ 2.748,39
45	51	CAIXA	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	R\$ 53,89	R\$ 2.748,39
46	77	LITRO	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	R\$ 55,15	R\$ 4.246,55
47	10	UNIDADE	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ 13L	R\$ 9,90	R\$ 99,00
48	425	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	R\$ 13,85	R\$ 5.886,25
49	5	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA FF	R\$ 33,85	R\$ 169,25
50	5	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA R8	R\$ 33,85	R\$ 169,25
51	5	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA XF	R\$ 33,85	R\$ 169,25
52	5	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA R7	R\$ 33,85	R\$ 169,25
53	5	CAIXA	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	R\$ 33,85	R\$ 169,25
54	5	CAIXA	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SÉRIE	R\$ 33,85	R\$ 169,25
55	3	KIT	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - ADULTO	R\$ 185,48	R\$ 556,44
56	3	KIT	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - PEDIATRICA	R\$ 185,48	R\$ 556,44
57	51	CAIXA	COTOSOL	R\$ 17,30	R\$ 882,30
58	6	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 7	R\$ 17,55	R\$ 105,30
59	6	UNIDADE	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	R\$ 17,55	R\$ 105,30

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198
Assinado de forma digital por GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

90	51	UNIDADE	MICROBRUSH	R\$ 29,21	R\$ 1.489,71
91	9	PACOTE	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	R\$ 61,39	R\$ 552,51
92	9	PACOTE	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	R\$ 65,98	R\$ 593,82
93	22	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	R\$ 26,78	R\$ 589,16
94	10	UNIDADE	OTOSPORIM	R\$ 42,45	R\$ 424,50
95	17	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO	R\$ 10,23	R\$ 173,91
96	22	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	R\$ 187,93	R\$ 4.134,46
97	22	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	R\$ 264,68	R\$ 5.822,96
98	51	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA	R\$ 7,05	R\$ 359,55
99	10	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	R\$ 18,16	R\$ 181,60
100	3	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	R\$ 57,72	R\$ 173,16
101	3	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	R\$ 57,72	R\$ 173,16
102	2	UNIDADE	PORTA ALGODÃO INOX	R\$ 97,85	R\$ 195,70
103	3	CAIXA	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	R\$ 2.415,00	R\$ 7.245,00
104	6	LITRO	PVPI - 1L	R\$ 52,90	R\$ 317,40
105	26	UNIDADE	SELANTE DENTINÁRIO	R\$ 40,41	R\$ 1.050,66
106	10	UNIDADE	SERINGA CARPULE	R\$ 86,48	R\$ 864,80
107	17	UNIDADE	SOLUÇÃO FIXADORA	R\$ 25,21	R\$ 428,57
108	17	UNIDADE	SOLUÇÃO REVELADORA	R\$ 25,21	R\$ 428,57
109	213	PACOTE	SUGADOR C/40	R\$ 12,71	R\$ 2.707,23
110	43	CAIXA	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	R\$ 60,97	R\$ 2.621,71
111	107	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL	R\$ 20,62	R\$ 2.206,34
TOTAL				R\$ 244.847,73	

PROPOSTA TOTAL: R\$ 244.847,73

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

FRETE: PAGO PELO CLIENTE

JOÃO PESSOA, 24 DE MAIO DE 2023

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
 CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO
 ATACADISTA DE
 PRODUTOS
 HOSPITALARES:416683
 61000198

Assinado de forma digital
 por GBS COMERCIO
 ATACADISTA DE
 PRODUTOS
 HOSPITALARES:416683610
 00198



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
A/C: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAMPINA GRANDE 25 DE MAIO DE 2023

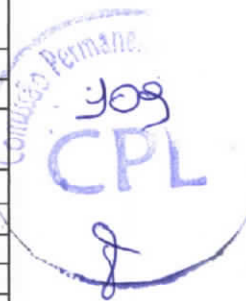
108
CPL
8

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128	R\$ 7,50	R\$ 960,00
2	AFASTADOR CIRURGICO MINESSOTA	UNIDADE	1	R\$ 22,99	R\$ 22,99
3	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	1	R\$ 22,99	R\$ 22,99
4	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40	R\$ 16,33	R\$ 653,20
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	LITRO	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43	R\$ 76,80	R\$ 3.302,40
7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128	R\$ 62,95	R\$ 8.057,60
8	ALAVANCA SELDIN - PEDIATRICA	UNIDADE	3	R\$ 178,69	R\$ 536,07
9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24	R\$ 15,85	R\$ 380,40
10	ALGODAO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255	R\$ 4,35	R\$ 1.109,25
11	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128	R\$ 26,17	R\$ 3.349,76
12	ALVEOLOTOMO CURVO	UNIDADE	1	R\$ 183,21	R\$ 183,21
13	ALVEOLOTOMO RETO	UNIDADE	1	R\$ 183,21	R\$ 183,21
14	ANESTESICO ARTICAINA C/ VASO	CAIXA	20	R\$ 282,69	R\$ 5.653,80
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	128	R\$ 185,00	R\$ 23.680,00
16	ANESTESICO LIDOCAINA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128	R\$ 134,85	R\$ 17.260,80
17	ANESTESICO LIDOCAINA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60	R\$ 188,88	R\$ 11.332,80
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	128	R\$ 241,49	R\$ 30.910,72
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	64	R\$ 241,49	R\$ 15.455,36
20	ANESTESICO TOPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
21	BROCA 1011 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
22	BROCA 1012 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
23	BROCA 1013 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
24	BROCA 1014 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
25	BROCA 1015 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
26	BROCA 1016 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
27	BROCA 1031 (TRONCO - CONICA. INVERT)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
28	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
29	BROCA 1033 (TRONCO - CONICA. INVERT)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
30	BROCA 1035 (TRONCO - CONICA. INVERT)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
31	BROCA 1090 (DIAM. CILINDRICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
34	BROCA CIRURGICA 701	UNIDADE	5	R\$ 37,33	R\$ 186,65
35	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	5	R\$ 37,33	R\$ 186,65
36	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	UNIDADE	5	R\$ 46,64	R\$ 233,20
37	BRUNIDOR	UNIDADE	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12	R\$ 9,63	R\$ 115,56
39	CABO PARA BISTURI Nº 3	UNIDADE	6	R\$ 23,52	R\$ 141,12
40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90
41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90
42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90

4

43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25
44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51	R\$ 60,45	R\$ 3.082,95
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51	R\$ 60,45	R\$ 3.082,95
46	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	77	R\$ 59,36	R\$ 4.570,72
47	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425	R\$ 15,28	R\$ 6.494,00
49	CONES ACESSORIOS DE GUTA - PERCHA FF	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
50	CONES ACESSORIOS DE GUTA - PERCHA RB	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
51	CONES ACESSORIOS DE GUTA - PERCHA XF	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
52	CONES ACESSORIOS DE GUTA-PERCHA R7	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
53	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SERIE	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
54	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SERIE	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - ADULTO	KIT	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - PEDIATRICA	KIT	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
57	COTOSOL	CAIXA	51	R\$ 15,85	R\$ 808,35
58	ESPATULA Nº 7	UNIDADE	6	R\$ 15,93	R\$ 95,58
59	ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24	UNIDADE	6	R\$ 15,93	R\$ 95,58
60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36	R\$ 3,89	R\$ 140,04
61	ESPONJA HEMOSTATICA	CAIXA	51	R\$ 120,99	R\$ 6.170,49
62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22	R\$ 15,96	R\$ 351,12
63	EUGENOL	UNIDADE	43	R\$ 24,93	R\$ 1.071,99
64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43	R\$ 14,05	R\$ 604,15
65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA Nº 05	UNIDADE	10	R\$ 13,94	R\$ 139,40
66	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150	R\$ 91,48	R\$ 13.722,00
67	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85	R\$ 91,48	R\$ 7.775,80
68	FLUOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136	R\$ 6,83	R\$ 928,88
69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9	R\$ 9,15	R\$ 82,35
70	HEMOSTOP	UNIDADE	22	R\$ 38,38	R\$ 844,36
71	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UNIDADE	26	R\$ 8,22	R\$ 213,72
72	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26	R\$ 46,88	R\$ 1.218,88
73	KIT DE CALCADORES DE A A D	KIT	2	R\$ 69,75	R\$ 139,50
74	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	KIT	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
75	LAMINA DE BISTURI Nº 12	CAIXA	3	R\$ 56,73	R\$ 170,19
76	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	3	R\$ 56,73	R\$ 170,19
77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	R\$ 38,72	R\$ 193,60
78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	R\$ 38,72	R\$ 193,60
79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	R\$ 38,72	R\$ 193,60
80	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
81	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
82	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
83	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
84	LIMA Nº 06 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300	R\$ 28,21	R\$ 8.463,00
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300	R\$ 28,21	R\$ 8.463,00
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40	R\$ 28,21	R\$ 1.128,40
89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340	R\$ 17,34	R\$ 5.895,60
90	MICROBRUSH	UNIDADE	51	R\$ 26,99	R\$ 1.376,49
91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLUOR ADULTO	PACOTE	9	R\$ 58,96	R\$ 530,64
92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLUOR INFANTIL	PACOTE	9	R\$ 62,22	R\$ 559,98
93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22	R\$ 29,49	R\$ 648,78
94	OTOSPORIM	UNIDADE	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
95	OXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17	R\$ 12,85	R\$ 218,45
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22	R\$ 183,12	R\$ 4.028,64



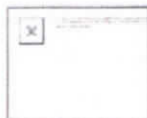
97	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22	R\$ 254,97	R\$ 5.609,34
98	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	51	R\$ 7,46	R\$ 380,46
99	PINÇA CLINICA	UNIDADE	10	R\$ 15,86	R\$ 158,60
100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3	R\$ 63,36	R\$ 190,08
101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3	R\$ 63,36	R\$ 190,08
102	PORTA ALGODAO INOX	UNIDADE	2	R\$ 87,45	R\$ 174,90
103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3	R\$ 2.298,00	R\$ 6.894,00
104	PVPI - TL	LITRO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
105	SELANTE DENTINARIO	UNIDADE	26	R\$ 37,24	R\$ 968,24
106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10	R\$ 82,63	R\$ 826,30
107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17	R\$ 21,44	R\$ 364,48
108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17	R\$ 21,44	R\$ 364,48
109	SUGADOR C/40	PACOTE	213	R\$ 13,17	R\$ 2.805,21
110	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	CAIXA	43	R\$ 56,99	R\$ 2.450,57
111	TOUCA DESCARTAVEL	PACOTE	107	R\$ 16,88	R\$ 1.806,16
					R\$ 240.967,14

Assinatura



27985664/0001-03

EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME
 Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295
 LIBERDADE - CEP 58414-285
 CAMPINA GRANDE-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 10009/2022

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida quinze de Novembro - Centro - Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 133, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 012, de 09 de Maio de 2009; e legislação municipal consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme o processo de licitação proposta apresentada no Pregão Presencial n° 10009/2022 que objetiva o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ n° 17.698.753/0001-15.

VENCEDOR: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.084.363/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Agente de união dentinária	Master Bond / Biodinamica	UNIDADE	200	23,50	4.700,00
22	Bandeja odontológica (24x18x1,5cm)	Fami / Fami	UNIDADE	50	52,00	2.600,00
39	Broca diamantada 3070	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
40	Broca diamantada 3070	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
41	Broca diamantada 3196	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
42	Broca diamantada 3196	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
43	Broca diamantada 3203	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
44	Broca diamantada 3203	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
45	Broca diamantada 4138	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
46	Broca diamantada 4138	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
47	Broca esférica 3118 ff	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
48	Broca esférica 3118 ff	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
49	Broca esférica 3118f	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
50	Broca esférica 3118f	Microdont / 3R	UNIDADE	20	3,95	79,00
51	Broca shofu	Quality / Jued	UNIDADE	150	22,40	3.360,00
52	Brocas esféricas n° 2067	Microdont / 3R	UNIDADE	50	3,95	197,50
53	Brocas esféricas n° 3071	Microdont / 3R	UNIDADE	50	3,95	197,50
75	Cuba metálica para soro	N.T.	UNIDADE	24	27,50	660,00
76	Cunha de madeira	Iodontosul / Souza e Leonardi	CAIXA	40	8,90	356,00
87	Fita para autoclave	Hospflex / Hospflex	UNIDADE	120	3,65	438,00
93	Mlt acadêmico composto de caneta de alta rotação 605 c (com acoplamento borden, spray triplo, rotação máxima de 380.000 rpm, sistema troca-brocas que dispense o uso de extrator de brocas, torque mínimo de 0,13 ncm), micromotor (com encaixe borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema de rotação ajustável, sistema universal intramatic), contra-	Dabi / Dabi	KIT	2	4.120,00	8.240,00



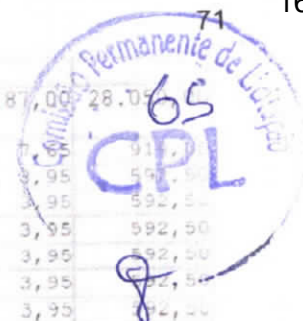
94	Kit acadêmico composto de caneta de alta rotação 605 c (com acoplamento borden, spray triplo, rotação máxima de 380.000 rpm, sistema troca-brocas que dispense o uso de extrator de brocas, torque mínimo de 0,13 ncm), micromotor (com encaixe borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema de rotação ajustável, sistema universal intramatic), contra-ângulo (com encaixe intramatic, spray externo de série) e peça-reta (encaixe intramatic, spray externo de série, troca de brocas no anel, utilize brocas pm de 2,35mm). Assistência técnica autorizada na região (no máximo a 200 km de distância do município	Dabi / Dabi	KIT	6	4.120,00	4.120,00
121	Película radiográfica adulto	Agfa / Kulzer	CAIXA	50	150,00	7.500,00
128	Resina composta fotop. A1	Master Fill / Biodinamica	UNIDADE	120	19,90	2.376,00
129	Resina composta fotop. A2	Master Fill / Biodinamica	UNIDADE	120	19,90	2.376,00
130	Resina flow	Master Flow / Biodinamica	UNIDADE	40	19,80	792,00
131	Resina fotop. Compost. B1	Master Fill / Biodinamica	UNIDADE	120	19,80	2.376,00
132	Resina fotop. Compost. B2	Master Fill / Biodinamica	UNIDADE	120	19,80	2.376,00
133	Resina fotop. Composta ca3,5	Master Fill / Biodinamica	UNIDADE	60	19,90	1.188,00
134	Resina fotop. Esmalte a3,5	Master Fill / Biodinamica	UNIDADE	60	19,80	1.188,00
141	Tira de lixa para amálgama	Preven	UNIDADE	80	4,60	368,00
142	Tira de lixa para resina	Preven	UNIDADE	80	4,00	320,00
					TOTAL	67.277,00

VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 11.054.242/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Acido fosfórico 37% (pcte. C/3)	BIODINAMICA	PACOTE	300	5,65	1.695,00
2	Afiador cirúrgico minessota	GOLGRAN	UNIDADE	6	17,80	106,80
3	Afiador minessota	GOLGRAN	UNIDADE	4	17,80	71,20
5	Água Destilada 5 LITROS	PRIME	GALÃO	300	11,85	3.555,00
6	Água oxigenada 10 volumes - 1 litro	VICPHARMA	LITRO	150	10,85	1.627,50
7	Aguilha gengival 27 g	DFL	UNIDADE	100	64,75	6.475,00
8	Aguilha gengival 30 g	SOLIDOR	UNIDADE	300	56,70	17.010,00
9	Alavanca seldin - pediátrica	CASSIFLEX	UNIDADE	30	161,50	4.845,00
10	Alcool 70% em gel 500ml	HELLOBELLA	LITRO	200	11,50	2.300,00
11	Algodão em rolinhos com 100 unid	MAXCLEAN	PACOTE	600	3,95	2.370,00
12	Algodão hidrófilo 500 gramas	NATHALYA	UNIDADE	300	22,80	6.840,00
13	Alveolotomo curvo	GOLGRAN	UNIDADE	20	166,00	3.320,00
14	Alveolotomo reto	GOLGRAN	UNIDADE	20	166,00	3.320,00
15	Anestésico Articaina c/ vaso	DFL	CAIXA	200	225,00	45.000,00
16	Anestésico infiltrativo citanest (caixa c/50)	DLA	CAIXA	300	153,00	45.900,00
17	Anestésico Lidocaina c/ felinefrina	SSWHITE	CAIXA	300	110,00	33.000,00
18	Anestésico lidocaina com adrenalina (alpha) 1: 100.000	DFL	CAIXA	200	133,50	26.700,00
19	Anestésico mepivacaina COM VASO, caixa	DLA	CAIXA	300	187,00	56.100,00

[PDF] Ata de Registro de Preços, quando for o caso. Doc. 119567/22. Data: 25/01/2023 18:52. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 13/07/2023 11:20. Validação: DFDF.431F.BF19.0D93.EFA8.18D9.342E.716E.

com 50 tubetes						
20 Anestésico mepivacaina sem vaso, caixa	DLA	CAIXA	150	187,00	28.050,00	
com 50 tubetes						
21 Anestésico tóxico 12 gramas	DFL	UNIDADE	120			
23 Broca 1011 (diam. Esférica)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
24 Broca 1012 (diam. Esférica)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
25 Broca 1013 (diam. Esférica)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
26 Broca 1014 (diam. Esférica)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
27 Broca 1015 (diam. Esférica)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
28 Broca 1016 (diam. Esférica)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
29 Broca 1031 (tronco -cônica. Invert)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
30 Broca 1032 (tronco conicalinvertida)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
31 Broca 1033 (tronco -cônica. Invert)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
32 Broca 1035 (tronco -cônica. Invert)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
33 Broca 1090 (diam. Cilíndrica)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
34 Broca 3118 ff (diam. Acabamento. Resina)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
35 Broca 3195 ff (diam. Acabamento. Resina)	MICRODONT	UNIDADE	150	3,95	592,50	
36 Broca cirurgica 701	MICRODONT	UNIDADE	30	29,20	876,00	
37 Broca cirurgica 702	MICRODONT	UNIDADE	30	29,20	876,00	
38 Broca cirurgica zeckrya	QUALITY	UNIDADE	20	35,50	710,00	
	BURS					
54 Brunidor	PRATA	UNIDADE	30	10,80	324,00	
55 Cabo de espelho bucal	CASSIFLEX	UNIDADE	160	6,80	1.088,00	
56 Cabo para bisturi n° 3	CASSIFLEX	UNIDADE	30	16,70	501,00	
57 Calçador para amálgama tamanho grande	PRATA	UNIDADE	35	11,95	418,25	
58 Calçador para amálgama tamanho médio	PRATA	UNIDADE	25	11,95	298,75	
59 Calçador para amálgama tamanho pequeno	PRATA	UNIDADE	20	11,95	239,00	
60 Calçador para hidróxido de cálcio (dycal)	PRATA	UNIDADE	20	11,95	239,00	
61 Cimento de ionomero de vidro forrador	BIODINAMICA	CAIXA	120	48,80	5.856,00	
62 Cimento de ionomero de vidro restaurador	BIODINAMICA	CAIXA	120	48,80	5.856,00	
63 Clorexidina 0.12% LITRO	VICPHARMA	LITRO	180	48,80	8.784,00	
64 Coletor perfuro-cortante/ 131	DESCARPACK	UNIDADE	120	7,80	936,00	
65 Compressa de gaze 0 camadas com 5 dobras	KASMED	PACOTE	1000	11,25	11.250,00	
7,5 x 7,5 cm C/500						
66 Cones acessórios de guta - percha ff	INJECTA	CAIXA	35	26,85	939,75	
67 Cones acessórios de guta - percha r8	INJECTA	CAIXA	30	26,85	805,50	
68 Cones acessórios de guta - percha xf	INJECTA	CAIXA	35	26,85	939,75	
69 Cones acessórios de guta-percha r7	INJECTA	CAIXA	30	26,85	805,50	
70 Cones de guta - percha primeira série	INJECTA	CAIXA	50	26,85	1.342,50	
71 Cones de guta - percha segunda série	INJECTA	CAIXA	50	26,85	1.342,50	
72 Conj. Alavancas seldin - adulto	CASSIFLEX	KIT	30	161,00	4.830,00	
73 Conj. Alavancas seldin - pediátrica	CASSIFLEX	KIT	30	161,00	4.830,00	
74 Cetazol	MAQUIRA	CAIXA	120	12,80	1.536,00	
77 Espátula n° 9	CASSIFLEX	UNIDADE	15	12,83	192,45	
78 Espátula para cimento n° 24	CASSIFLEX	UNIDADE	30	12,83	384,90	
79 Espelho autoclavavel	IODONTOSUL	UNIDADE	360	3,70	1.332,00	
80 Esponja hemostática	MAQUIRA	CAIXA	120	90,00	10.800,00	
81 Eucalipto1	BIODINAMICA	UNIDADE	50	11,90	595,00	
82 Eugenol	BIODINAMICA	UNIDADE	100	17,70	1.770,00	
83 Evidenciador de placa	BIODINAMICA	UNIDADE	100	9,90	990,00	
84 Explorador de ponta curva n° 05	PRATA	UNIDADE	100	9,90	990,00	
85 Fio de sutura 3-0 seda (caixa c/24)	PROCARE	CAIXA	500	68,50	34.250,00	
86 Fio de sutura 4-0 seda (caixa c/24)	PROCARE	CAIXA	200	68,50	13.700,00	
88 Flóor gel acidulado sabores variados	IODONTOSUL	UNIDADE	320	5,50	1.760,00	
89 Formocresol	BIODINAMICA	UNIDADE	20	8,30	166,00	
90 Hemostop	BIODINAMICA	UNIDADE	50	25,80	1.290,00	
91 Hidróxido de cálcio p.a.	BIODINAMICA	UNIDADE	60	7,85	471,00	
92 Hidróxido de cálcio pasta (hidro c)	COLTENE	CAIXA	60	41,00	2.460,00	
95 Kit de calçadores de a a d	CASSIFLEX	KIT	8	57,00	456,00	
96 Kit escovação ativid. Educ. (creme dental + escova infantil)	HILLO	KIT	5000	9,50	47.500,00	
97 Lâmina de bisturi n° 12	MAXICOR	CAIXA	10	41,00	410,00	
98 Lâmina de bisturi n° 15	MAXICOR	CAIXA	20	41,00	820,00	
99 Lima de primeira série tamanho 21mm (flexofile)	EURODONT	CAIXA	60	32,75	1.965,00	
100 Lima de primeira série tamanho 25mm (flexofile)	EURODONT	CAIXA	50	32,75	1.637,50	
101 Lima de primeira série tamanho 31mm (flexofile)	EURODONT	CAIXA	20	32,75	655,00	
102 Lima n° 08 de primeira série tamanho 21	EURODONT	CAIXA	5	32,75	163,75	



410
V

103	Lima nº 08 de primeira série tamanho 25	KEURODONTO	CAIXA	5	32,75	163,75
104	Lima nº 10 de primeira série tamanho 21	KEURODONTO	CAIXA	5	32,75	163,75
105	Lima nº 10 de primeira série tamanho 25	KEURODONTO	CAIXA	5	32,75	163,75
106	Lima nº 06 de primeira série tamanho 21	KEURODONTO	CAIXA	5	32,75	163,75
107	Luvas para procedimento tamanho G	LEMGRUBER	CAIXA	800	25,20	20.160,00
108	Luvas para procedimento tamanho M	LEMGRUBER	CAIXA	1000	25,20	25.200,00
109	Luvas para procedimento tamanho P	LEMGRUBER	CAIXA	1000	25,20	25.200,00
110	Luvas para procedimento tamanho PP	LEMGRUBER	CAIXA	1000	25,20	25.200,00
111	Mascara descartável tripla face elástico	COMMEDIX	CAIXA	800	12,25	9.800,00
112	Microbrush	BIODINAMICA	UNIDADE	120	21,80	2.616,00
113	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor adulto	BIODINAMICA	PACOTE	20	48,80	976,00
114	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor infantil	BIODINAMICA	PACOTE	20	51,50	1.030,00
115	Óleo lubrificante para canetas de rotação		UNIDADE	50	17,60	880,00
116	Otosporim		UNIDADE	40	29,75	1.190,00
117	Óxido de zinco		UNIDADE	40	7,79	311,60
118	Papel grau cirúrgico 15x 100 cm		UNIDADE	50	130,50	6.525,00
119	Papel grau cirúrgico 30x 100 cm		UNIDADE	50	198,00	9.900,00
120	Pasta profilática		UNIDADE	120	6,85	822,00
122	Pinça clínica		UNIDADE	100	14,90	1.490,00
123	Pinça halstead mosquito 09cm curva		UNIDADE	12	53,00	636,00
124	Pinça halstead mosquito 09cm reta		UNIDADE	12	53,00	636,00
125	Porta algodão inox		UNIDADE	8	70,50	564,00
126	Pote de Cápsulas de amálgama 01 dose pote com 500		CAIXA	40	1.850,00	74.000,00
127	Pvpí - II		LITRO	15	44,60	669,00
135	Selante dentinário		UNIDADE	60	30,80	1.848,00
136	Seringa carpule		UNIDADE	90	65,50	5.240,00
137	Solução fixadora		UNIDADE	40	16,85	674,00
138	Solução reveladora		UNIDADE	40	16,85	674,00
139	Sugador c/40		PACOTE	500	10,85	5.325,00
140	Sugador cirurgico descartável		CAIXA	100	47,60	4.760,00
143	Touca descartável		PACOTE	250	15,90	3.975,00
						TOTAL 708.490,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Alagoas Grande a efetuar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 10009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoas Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 10009/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos fatos das penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema de registro de preços, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA/ do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado e publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 10009/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 19.084.363/0001-34.

Item(s): 4 - 22 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 75 - 76 - 80 - 93 - 94 - 121 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 141 - 142.

Valor: R\$ 67.977,00.

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 11.054.242/0001-84.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 54 - 55 - 62 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 129 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 143.

Valor: R\$ 708.490,70.

Total: R\$ 776.467,70.

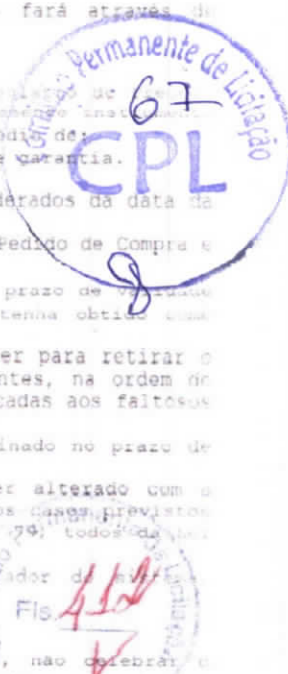
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoas Grande.

MUNHO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO

JUVENAL P. NONES
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



Ofício n.º 080/2023

Junco do Seridó, 29 de maio de 2023.

Senhor Fornecedor,

Com o presente, comunicamos a Vossa Senhoria que solicitamos autorização para aderir a **Ata de Registro de Preços n.º RP 10009/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 10009/2022**, datada de 04 de janeiro de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a aquisição parcelada de insumos odontológicos, junto a Empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ. 11.054.242/0008-84, no valor de R\$ 212.547,21 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), representando 30,00% dos itens registrados para a empresa citada.

Diante disso, solicitamos informar oficialmente se a empresa tem interesse e condições de atender a demanda.

Dúvida poderá ser esclarecida pelo Senhor Pedro Freire Filho (83) 98816-0808 ou (83) 99938-6551.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Arthur Araújo Gomes da Nóbrega
Secretário de Saúde

Ilustríssimo Senhor
Dirigente da Empresa DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Campina Grande – PB.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
CNPJ: 09.084.054/0001-57
Av. Balduino Guedes, 218 Cap: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



Governo Municipal
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO N°. 10009/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 153 - CENTRO - ALAGOA GRANDE - PB.

CEP: 58388-000 - E-mail: saude_alg@hotmail.com - Tel.: (83) 3273-2267.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 17.698.753/0001-15, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 10009/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 012, de 08 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de insumos odontológicos.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de insumos odontológicos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: saude_alg@hotmail.com.
- 2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gedeão Amorim, 133 - Centro - Alagoa Grande - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelo site: www.tce.pb.gov.br.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

- 4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012, de 08 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
- Entrega: 2 (dois) dias.
- 5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
- Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - 02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 02.070.10.301.0918.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - 02.070.10.301.0918.2512 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 02.070.10.301.0918.2224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- 5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de

cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

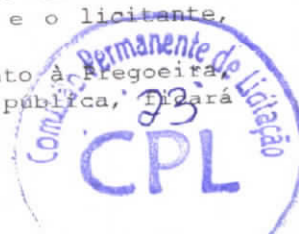
6.3.Caso não haja um número mínimo de três propostas válidas para cada item licitado, o mesmo será desconsiderado, para a realização de novo certame, e desta feita aberto à ampla participação, objetivando a devida contratação do respectivo itens.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.7.É vedada a participação em consórcio.



7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 10009/2022
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
 DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 10009/2022
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 119567/22. Data: 23/12/2022 17:21. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 13/07/2023 11:19. Validação: 6C41.88A5.DCFF.531C.5B14.3882.64DE.FD5F.



9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Documentação específica:

- 9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- 9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

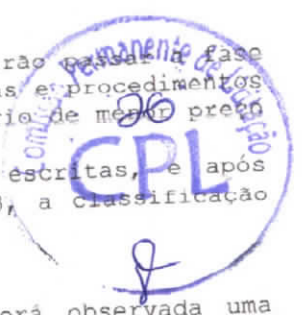
9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser

utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.



11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem do classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do

proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gedeão Amorim, 133 - Centro - Alagoa Grande - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento

até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.9. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.10. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande - PB, 16 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOIA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA GRANDE.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL PE
1	Ácido fosfórico 37% (pcte. C/3)	PACOTE	300	5,75	1.725,00 ME
2	Afastador cirúrgico minessota	UNIDADE	6	18,10	108,60 ME
3	Afastador minessota	UNIDADE	4	18,10	72,40 ME
4	Agente de união dentinária	UNIDADE	200	24,70	4.940,00 ME
5	Água Destilada 5 LITROS	CALÃO	300	12,00	3.600,00 ME
6	Água oxigenada 10 volumes - 1 litro	LITRO	150	11,50	1.725,00 ME
7	Agulha gengival 27 g	UNIDADE	100	65,90	6.590,00 ME
8	Agulha gengival 30 g	UNIDADE	300	57,35	17.205,00 ME
9	Alavanca seldin - pediátrica	UNIDADE	30	163,85	4.915,50 ME
10	Alcool 70% em gel 500ml	LITRO	200	21,10	4.220,00 ME
11	Algodão em rolinhos com 100 unid	PACOTE	600	4,35	2.610,00 ME
12	Algodão hidrófilo 500 gramas	UNIDADE	300	23,40	7.020,00 ME
13	Alvéolotomo curvo	UNIDADE	20	200,00	4.000,00 ME
14	Alveólôtomô reto	UNIDADE	20	200,00	4.000,00 ME
15	Anestésico Articaina c/ vaso	CAIXA	200	228,00	45.600,00 ME
16	Anestésico infiltrativo citanest (caixa c/50)	CAIXA	300	154,80	46.440,00 ME
17	Anestésico Lidocaina c/ felinefrina	CAIXA	300	111,85	33.555,00 ME
18	Anestésico lidocaina com adrenalina (alphacaine) 1: 100.000	CAIXA	200	135,80	27.160,00 ME
19	Anestésico mepivacaína com vaso, caixa com 50 tubetes	CAIXA	300	190,00	57.000,00 ME
20	Anestésico mepivacaína sem vaso, caixa com 50 tubetes	CAIXA	150	190,00	28.500,00 ME
21	Anestésico tópico 12 gramas	UNIDADE	120	7,80	936,00 ME
22	Bandeja odontológica (24x18x1,5cm)	UNIDADE	50	53,00	2.650,00 ME
23	Broca 1011 (diam. Esférica)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
24	Broca 1012 (diam. Esférica)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
25	Broca 1013 (diam. Esférica)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
26	Broca 1014 (diam. Esférica)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
27	Broca 1015 (diam. Esférica)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
28	Broca 1016 (diam. Esférica)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
29	Broca 1031 (tronco -cônica. Invert)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
30	Broca 1032 (tronco conicalinvertida)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
31	Broca 1033 (tronco -cônica. Invert)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
32	Broca 1035 (tronco -cônica. Invert)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
33	Broca 1090 (diam. Cilindrica)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
34	Broca 3118 ff (diam. Acabamento. Resina)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
35	Broca 3195 ff (diam. Acabamento. Resina)	UNIDADE	150	4,10	615,00 ME
36	Broca cirurgica 701	UNIDADE	30	31,00	930,00 ME

37	Broca cirurgica 702	UNIDADE	30	31,00	930,00 ME
38	Broca cirurgica zeckrya	UNIDADE	20	36,15	723,00 ME
39	Broca diamantada 3070	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
40	Broca diamantada 3070	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
41	Broca diamantada 3196	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
42	Broca diamantada 3196	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
43	Broca diamantada 3203	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
44	Broca diamantada 3203	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
45	Broca diamantada 4138	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
46	Broca diamantada 4138	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
47	Broca esférica 3118 ff	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
48	Broca esférica 3118 ff	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
49	Broca esférica 3118f	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
50	Broca esférica 3118f	UNIDADE	20	4,10	82,00 ME
51	Broca shofu	UNIDADE	150	25,00	3.750,00 ME
52	Brocas esféricas n° 2067	UNIDADE	50	4,10	205,00 ME
53	Brocas esféricas n° 3071	UNIDADE	50	4,10	205,00 ME
54	Brunidor	UNIDADE	30	11,10	333,00 ME
55	Cabo de espelho bucal	UNIDADE	160	7,00	1.120,00 ME
56	Cabo para bisturi n° 3	UNIDADE	30	18,80	564,00 ME
57	Calçador para amálgama tamanho grande	UNIDADE	35	12,15	425,25 ME
58	Calçador para amálgama tamanho médio	UNIDADE	25	12,15	303,75 ME
59	Calçador para amálgama tamanho pequeno	UNIDADE	20	12,15	243,00 ME
60	Calçador para hidróxido de cálcio (dycal)	UNIDADE	20	12,15	243,00 ME
61	Cimento de ionomero de vidro forrador	CAIXA	120	49,30	5.916,00 ME
62	Cimento de ionomero de vidro restaurador	CAIXA	120	49,30	5.916,00 ME
63	Clorexidina 0.12% LITRO	LITRO	180	49,30	8.874,00 ME
64	Coletor perfuro-cortante/ 131	UNIDADE	120	8,05	966,00 ME
65	Compressa de gaze 8 camadas com 5 dobras 7,5 x 7,5 cm C/500	PACOTE	1000	11,60	11.600,00 ME
66	Cones acessórios de guta - percha ff	CAIXA	35	27,95	978,25 ME
67	Cones acessórios de guta - percha r8	CAIXA	30	27,95	838,50 ME
68	Cones acessórios de guta - percha xf	CAIXA	35	27,95	978,25 ME
69	Cones acessórios de guta-percha r7	CAIXA	30	27,95	838,50 ME
70	Cones de guta - percha primeira série	CAIXA	50	27,95	1.397,50 ME
71	Cones de guta - percha segunda série	CAIXA	50	27,95	1.397,50 ME
72	Conj. Alavancas seldin - adulto	KIT	30	163,85	4.915,50 ME
73	Conj. Alavancas seldin - pediatrica	KIT	30	163,85	4.915,50 ME
74	Cobosol	CAIXA	120	13,80	1.656,00 ME
75	Cuba metálica para soro	UNIDADE	24	28,00	672,00 ME
76	Cunha de madeira	CAIXA	40	9,60	384,00 ME
77	Espátula n° 7	UNIDADE	15	13,35	200,25 ME
78	Espátula para cimento n° 24	UNIDADE	30	13,35	400,50 ME
79	Espelho autoclavavel	UNIDADE	360	3,80	1.368,00 ME
80	Esponja hemostática	CAIXA	120	91,80	11.016,00 ME
81	Eucaliptol	UNIDADE	50	12,30	615,00 ME
82	Eugenol	UNIDADE	100	18,65	1.865,00 ME
83	Evidenciador de placa	UNIDADE	100	10,65	1.065,00 ME
84	Explorador de ponta curva n° 05	UNIDADE	100	10,93	1.093,00 ME
85	Fio de sutura 3-0 seda (caixa c/24)	CAIXA	500	70,00	35.000,00 ME
86	Fio de sutura 4-0 seda (caixa c/24)	CAIXA	200	70,00	14.000,00 ME
87	Fita para autoclave	UNIDADE	120	3,75	450,00 ME
88	Flúor gel acidulado sabores variados	UNIDADE	320	5,70	1.824,00 ME
89	Formocresol	UNIDADE	20	8,55	171,00 ME
90	Hemostop	UNIDADE	50	26,80	1.340,00 ME
91	Hidróxido de cálcio p.a.	UNIDADE	60	8,25	495,00 ME
92	Hidróxido de cálcio pasta (hidro c)	CAIXA	60	42,65	2.559,00 ME
93	Kit acadêmico composto de caneta de alta rotação 605 C (com acoplamento borden, spray triplo, rotação máxima de 380.000 rpm, sistema troca-brocas que dispense o uso de extrator de brocas, torque mínimo de 0,13 ncm), micromotor (com encaixe borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema de rotação ajustável, sistema universal intramatic), contra-ângulo (com encaixe intramatic, spray externo de série) e peça-reta (encaixe intramatic, spray externo de série, troca de brocas no anel, utilize	KIT	2	4.159,90	8.319,80 ME

	brocas pm de 2,35mm). Assistência técnica				
94	Kit acadêmico composto de caneta de alta rotação 605 c (com acoplamento borden, spray triplo, rotação máxima de 380.000 rpm, sistema troca-brocas que dispense o uso de extrator de brocas, torque mínimo de 0,13 ncm), micromotor (com encaixe borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema de rotação ajustável, sistema universal intramatic), contra-ângulo (com encaixe intramatic, spray externo de série) e peça-reta (encaixe intramatic, spray externo de série, troca de brocas no anel, utilize brocas pm de 2,35mm). Assistência técnica autorizada na região (no máximo a 200 km de distância do município)	KIT	6	4.159,90	24.959,40 ME
95	Kit de calcadores de a a d	KIT	8	58,80	470,40 ME
96	Kit escovação ativid. Educ. (creme dental + escova infantil)	KIT	5000	9,90	49.500,00 ME
97	Lâmina de bisturi nº 12	CAIXA	10	56,00	560,00 ME
98	Lâmina de bisturi nº 15	CAIXA	20	56,00	1.120,00 ME
99	Lima de primeira série tamanho 21mm (flexofile)	CAIXA	60	38,40	2.304,00 ME
100	Lima de primeira série tamanho 25mm (flexofile)	CAIXA	50	38,40	1.920,00 ME
101	Lima de primeira série tamanho 31mm (flexofile)	CAIXA	20	38,40	768,00 ME
102	Lima nº 08 de primeira série tamanho 21 k	CAIXA	5	38,40	192,00 ME
103	Lima nº 08 de primeira série tamanho 25 k	CAIXA	5	38,40	192,00 ME
104	Lima nº 10 de primeira série tamanho 21 k	CAIXA	5	38,40	192,00 ME
105	Lima nº 10 de primeira série tamanho 25 k	CAIXA	5	38,40	192,00 ME
106	Lima nº06 de primeira série tamanho 21 k	CAIXA	5	38,40	192,00 ME
107	Luvras para procedimento tamanho G	CAIXA	800	25,66	20.528,00 ME
108	Luvras para procedimento tamanho M	CAIXA	1000	25,66	25.660,00 ME
109	Luvras para procedimento tamanho P	CAIXA	1000	25,66	25.660,00 ME
110	Luvras para procedimento tamanho PP	CAIXA	1000	25,66	25.660,00 ME
111	Mascara descartável tripla face com elástico	CAIXA	800	16,45	13.160,00 ME
112	Microbrush	UNIDADE	120	22,40	2.688,00 ME
113	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor adulto	PACOTE	20	49,95	999,00 ME
114	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor infantil	PACOTE	20	55,00	1.100,00 ME
115	Óleo lubrificante para canetas de rotação	UNIDADE	50	19,95	997,50 ME
116	Otosporim	UNIDADE	40	30,90	1.236,00 ME
117	Óxido de zinco	UNIDADE	40	8,00	320,00 ME
118	Papel grau cirúrgico 15x 100 cm	UNIDADE	50	131,10	6.555,00 ME
119	Papel grau cirúrgico 30x 100 cm	UNIDADE	50	199,95	9.997,50 ME
120	Pasta profilática	UNIDADE	120	7,15	858,00 ME
121	Película radiográfica adulto	CAIXA	50	153,00	7.650,00 ME
122	Pinça clínica	UNIDADE	100	15,80	1.580,00 ME
123	Pinça halstead mosquito 09cm curva	UNIDADE	12	54,80	657,60 ME
124	Pinça halstead mosquito 09cm reta	UNIDADE	12	54,80	657,60 ME
125	Porta algodão inox	UNIDADE	8	71,90	575,20 ME
126	Pote de Cápsulas de amálgama 01 dose pote com 500	CAIXA	40	1.901,00	76.040,00 ME
127	Pvpi - 11	LITRO	15	45,20	678,00 ME
128	Resina composta fotop. A1	UNIDADE	120	20,90	2.508,00 ME
129	Resina composta fotop. A2	UNIDADE	120	20,90	2.508,00 ME
130	Resina flow	UNIDADE	40	20,90	836,00 ME
131	Resina fotop. Compost. B1	UNIDADE	120	20,90	2.508,00 ME
132	Resina fotop. Compost. B2	UNIDADE	120	20,90	2.508,00 ME
133	Resina fotop. Composta oa3,5	UNIDADE	60	20,90	1.254,00 ME
134	Resina fotop. Esmalte a3,5	UNIDADE	60	20,90	1.254,00 ME
135	Selante dentinário	UNIDADE	60	31,95	1.917,00 ME
136	Seringa carpule	UNIDADE	80	66,50	5.320,00 ME
137	Solução fixadora	UNIDADE	40	17,00	680,00 ME
138	Solução reveladora	UNIDADE	40	17,00	680,00 ME
139	Sugador c/40	PACOTE	500	10,90	5.450,00 ME
140	Sugador cirurgico descartável	CAIXA	100	48,50	4.850,00 ME



141	Tira de lixa para amálgama	UNIDADE	80	4,70	376,00 ME
142	Tira de lixa para resina	UNIDADE	80	4,70	376,00 ME
143	Touca descartável	PACOTE	250	16,10	4.025,00 ME
				TOTAL	800.420,75

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA
ASSESSORA TÉCNICA





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOIA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA GRANDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:


CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% (pete. C/3)		PACOTE	300		
2	Afastador cirúrgico minessota		UNIDADE	6		
3	Afastador minessota		UNIDADE	4		
4	Agente de união dentinária		UNIDADE	200		
5	Água Destilada 5 LITROS		GALÃO	300		
6	Água oxigenada 10 volumes - 1 litro		LITRO	150		
7	Agulha gengival 27 g		UNIDADE	100		
8	Agulha gengival 30 g		UNIDADE	300		
9	Alavanca seldin - pediátrica		UNIDADE	30		
10	Alcool 70% em gel 500ml		LITRO	200		
11	Algodão em rolinhos com 100 unid		PACOTE	600		
12	Algodão hidrófilo 500 gramas		UNIDADE	300		
13	Alvéclotomo curvo		UNIDADE	20		
14	Alveolótomo reto		UNIDADE	20		
15	Anestésico Articaina c/ vaso		CAIXA	200		
16	Anestésico infiltrativo citanest (caixa c/50)		CAIXA	300		
17	Anestésico Lidocaina c/ felinefrina		CAIXA	300		
18	Anestésico lidocaina com adrenalina (alphacaine) 1: 100.000		CAIXA	200		
19	Anestésico mepivacaina com vaso, caixa com 50 tubetes		CAIXA	300		
20	Anestésico mepivacaina sem vaso, caixa com 50 tubetes		CAIXA	150		
21	Anestésico tópico 12 gramas		UNIDADE	120		
22	Bandeja odontológica (24x18x1,5cm)		UNIDADE	50		
23	Broca 1011 (diam. Esférica)		UNIDADE	150		
24	Broca 1012 (diam. Esférica)		UNIDADE	150		
25	Broca 1013 (diam. Esférica)		UNIDADE	150		
26	Broca 1014 (diam. Esférica)		UNIDADE	150		
27	Broca 1015 (diam. Esférica)		UNIDADE	150		
28	Broca 1016 (diam. Esférica)		UNIDADE	150		
29	Broca 1031 (tronco -cônica. Invert)		UNIDADE	150		
30	Broca 1032 (tronco conicainvertida)		UNIDADE	150		
31	Broca 1033 (tronco -cônica. Invert)		UNIDADE	150		
32	Broca 1035 (tronco -cônica. Invert)		UNIDADE	150		
33	Broca 1090 (diam. Cilindrica)		UNIDADE	150		

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 119567/22. Data: 23/12/2022 17:21. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 13/07/2023 11:19. Validação: 6C41.88A5.DCFF.531C.5B14.3882.64DE.FD5F.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 80775/23. Data: 27/07/2023 15:34. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 09/08/2023 21:29. Validação: E6A4.76C1.CFAD.5D88.5A2E.A021.4994.4942.

34	Broca 3118 ff (diam. Acabamento. Resina)	UNIDADE	150
35	Broca 3195 ff (diam. Acabamento. Resina)	UNIDADE	150
36	Broca cirurgica 701	UNIDADE	30
37	Broca cirurgica 702	UNIDADE	30
38	Broca cirurgica zeckrya	UNIDADE	20
39	Broca diamantada 3070	UNIDADE	20
40	Broca diamantada 3070	UNIDADE	20
41	Broca diamantada 3196	UNIDADE	20
42	Broca diamantada 3196	UNIDADE	20
43	Broca diamantada 3203	UNIDADE	20
44	Broca diamantada 3203	UNIDADE	20
45	Broca diamantada 4138	UNIDADE	20
46	Broca diamantada 4138	UNIDADE	20
47	Broca esférica 3118 ff	UNIDADE	20
48	Broca esférica 3118 ff	UNIDADE	20
49	Broca esférica 3118f	UNIDADE	20
50	Broca esférica 3118f	UNIDADE	20
51	Broca shofu	UNIDADE	150
52	Brocas esféricas nº 2067	UNIDADE	50
53	Brocas esféricas nº 3071	UNIDADE	50
54	Brunidor	UNIDADE	30
55	Cabo de espelho bucal	UNIDADE	160
56	Cabo para bisturi nº 3	UNIDADE	30
57	Calcador para amálgama tamanho grande	UNIDADE	35
58	Calcador para amálgama tamanho médio	UNIDADE	25
59	Calcador para amálgama tamanho pequeno	UNIDADE	20
60	Calcador para hidróxido de cálcio (dycal)	UNIDADE	20
61	Cimento de ionomero de vidro forrador	CAIXA	120
62	Cimento de ionomero de vidro restaurador	CAIXA	120
63	Clorexidina 0.12% LITRO	LITRO	180
64	Coletor perfuro-cortante/ 131	UNIDADE	120
65	Compressa de gaze 8 camadas com 5 dobras 7,5 x 7,5 cm C/500	PACOTE	1000
66	Cones acessórios de guta - percha ff	CAIXA	35
67	Cones acessórios de guta - percha r8	CAIXA	30
68	Cones acessórios de guta - percha xf	CAIXA	35
69	Cones acessórios de guta-percha r7	CAIXA	30
70	Cones de guta - percha primeira série	CAIXA	50
71	Cones de guta - percha segunda série	CAIXA	50
72	Conj. Alavancas seldin - adulto	KIT	30
73	Conj. Alavancas seldin - pediátrica	KIT	30
74	Cotosol	CAIXA	120
75	Cuba metálica para soro	UNIDADE	24
76	Cunha de madeira	CAIXA	40
77	Espátula nº 7	UNIDADE	15
78	Espátula para cimento nº 24	UNIDADE	30
79	Espelho autoclavavel	UNIDADE	360
80	Esponja hemostática	CAIXA	120
81	Eucaliptol	UNIDADE	50
82	Eugenol	UNIDADE	100
83	Evidenciador de placa	UNIDADE	100
84	Explorador de ponta curva nº 05	UNIDADE	100
85	Fio de sutura 3-0 seda (caixa c/24)	CAIXA	500
86	Fio de sutura 4-0 seda (caixa c/24)	CAIXA	200
87	Fita para autoclave	UNIDADE	120
88	Fluor gel acidulado sabores variados	UNIDADE	320
89	Formocresol	UNIDADE	20
90	Hemostop	UNIDADE	50
91	Hidróxido de cálcio p.a.	UNIDADE	60
92	Hidróxido de cálcio pasta (hidro c)	CAIXA	60
93	Kit acadêmico composto de caneta de alta rotação 605 c (com acoplamento	KIT	2



	borden, spray triplo, rotação máxima de 380.000 rpm, sistema troca-brocas que dispense o uso de extrator de brocas, torque mínimo de 0,13 ncm), micromotor (com encaixe borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema de rotação ajustável, sistema universal intramatic), contra-ângulo (com encaixe intramatic, spray externo de série) e peça-reta (encaixe intramatic, spray externo de série, troca de brocas no anel, utilize brocas pm de 2,35mm). Assistência técnica				
94	Kit acadêmico composto de caneta de alta rotação 605 c (com acoplamento borden, spray triplo, rotação máxima de 380.000 rpm, sistema troca-brocas que dispense o uso de extrator de brocas, torque mínimo de 0,13 ncm), micromotor (com encaixe borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema de rotação ajustável, sistema universal intramatic), contra-ângulo (com encaixe intramatic, spray externo de série) e peça-reta (encaixe intramatic, spray externo de série, troca de brocas no anel, utilize brocas pm de 2,35mm). Assistência técnica autorizada na região (no máximo a 200 km de distância do município	KIT		6	
95	Kit de calcadores de a a d	KIT		8	
96	Kit escovação ativid. Educ. (creme dental + escova infantil)	KIT		5000	
97	Lâmina de bisturi n° 12	CAIXA		10	
98	Lâmina de bisturi n° 15	CAIXA		20	
99	Lima de primeira série tamanho 21mm (flexofile)	CAIXA		60	
100	Lima de primeira série tamanho 25mm (flexofile)	CAIXA		50	
101	Lima de primeira série tamanho 31mm (flexofile)	CAIXA		20	
102	Lima n° 08 de primeira série tamanho 21 k	CAIXA		5	
103	Lima n° 08 de primeira série tamanho 25 k	CAIXA		5	
104	Lima n° 10 de primeira série tamanho 21 k	CAIXA		5	
105	Lima n° 10 de primeira série tamanho 25 k	CAIXA		5	
106	Lima n°06 de primeira série tamanho 21 k	CAIXA		5	
107	Luvas para procedimento tamanho G	CAIXA		800	
108	Luvas para procedimento tamanho M	CAIXA		1000	
109	Luvas para procedimento tamanho P	CAIXA		1000	
110	Luvas para procedimento tamanho PP	CAIXA		1000	
111	Mascara descartável tripla face com elástico	CAIXA		800	
112	Microbrush	UNIDADE		120	
113	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor adulto	PACOTE		20	
114	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor infantil	PACOTE		20	
115	Óleo lubrificante para canetas de rotação	UNIDADE		50	
116	Otosporim	UNIDADE		40	
117	Óxido de zinco	UNIDADE		40	
118	Papel grau cirúrgico 15x 100 cm	UNIDADE		50	
119	Papel grau cirúrgico 30x 100 cm	UNIDADE		50	
120	Pasta profilática	UNIDADE		120	

121	Película radiográfica adulto	CAIXA	50	
122	Pinça clínica	UNIDADE	100	
123	Pinça halstead mosquito 09cm curva	UNIDADE	12	
124	Pinça halstead mosquito 09cm reta	UNIDADE	12	
125	Porta algodão inox	UNIDADE	8	
126	Pote de Cápsulas de amálgama 01 dose pote com 500	CAIXA	40	
127	Pvpi - 11	LITRO	15	
128	Resina composta fotop. A1	UNIDADE	120	
129	Resina composta fotop. A2	UNIDADE	120	
130	Resina flow	UNIDADE	40	
131	Resina fotop. Compost. B1	UNIDADE	120	
132	Resina fotop. Compost. B2	UNIDADE	120	
133	Resina fotop. Composta oa3,5	UNIDADE	60	
134	Resina fotop. Esmalte a3,5	UNIDADE	60	
135	Selante dentinário	UNIDADE	60	
136	Seringa carpule	UNIDADE	90	
137	Solução fixadora	UNIDADE	40	
138	Solução reveladora	UNIDADE	40	
139	Sugador c/40	PACOTE	500	
140	Sugador cirurgico descartável	CAIXA	100	
141	Tira de lixa para amálgama	UNIDADE	80	
142	Tira de lixa para resina	UNIDADE	80	
143	Touca descartável	PACOTE	250	



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



Estado da Paraíba
 Governo Municipal
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOIA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 10009/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 10009/2022
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOIA GRANDE

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 10009/2022
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE



PROponente:
 CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 10009/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 10009/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 10009/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 10009/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 10009/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 10009/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 10009/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 10009/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 10009/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
 Governo Municipal
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOÁ GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 10009/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 10009/2022
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOÁ GRANDE

PROponente
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
 A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Governo Municipal
ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 10009/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2022

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Quinze de Novembro - Centro - Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 012, de 08 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 10009/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ n° 17.698.753/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 10009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada;

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 10009/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 10009/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 10009/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10009/2022

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande - Rua Gedeão Amorim, 133 - Centro - Alagoa Grande - PB, CNPJ n° 17.698.753/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Andre Fernandes da Silva, Brasileira, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Padre Belisio, 41 - Centro - Alagoa Grande - PB, CPF n° 760.139.104-30, Carteira de Identidade n° 1.837.108 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 10009/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 012, de 08 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 10009/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

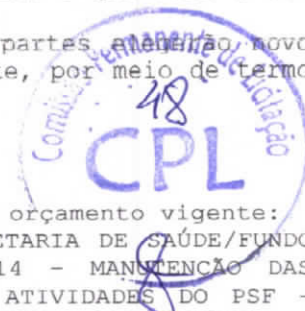
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes estabelecerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - 02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 02.070.10.301.0918.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - 02.070.10.301.0918.2512 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 02.070.10.301.0918.2224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

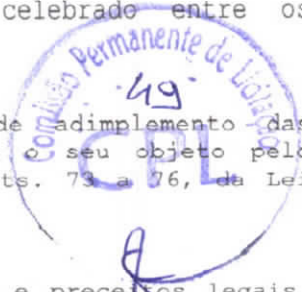
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alagoa Grande - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128
ETP 2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINESSOTA	UNIDADE	1
ETP 3	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	1
ETP 4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40
ETP 5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LITRO	20
ETP 6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43
ETP 7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128
ETP 8	ALAVANCA SELDIN PEDIATRICA	UNIDADE	3
ETP 9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24
ETP 10	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255
ETP 11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128
ETP 12	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	1
ETP 13	ALVEOLÓTOMO RETO	UNIDADE	1
ETP 14	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO	CAIXA	20
ETP 15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	128
ETP 16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128
ETP 17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60
ETP 18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	128
ETP 19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	64
ETP 20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50
ETP 21	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
ETP 22	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
ETP 23	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
ETP 24	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
ETP 25	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
ETP 26	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
ETP 27	BROCA 1031 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10
ETP 28	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	UNIDADE	10
ETP 29	BROCA 1033 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10
ETP 30	BROCA 1035 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10
ETP 31	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	UNIDADE	10

ETP 32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10
ETP 33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10
ETP 34	BROCA CIRURGICA 701	UNIDADE	5
ETP 35	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	5
ETP 36	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	UNIDADE	5
ETP 37	BRUNIDOR	UNIDADE	5
ETP 38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12
ETP 39	CABO PARA BISTURI N° 3	UNIDADE	6
ETP 40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6
ETP 41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6
ETP 42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6
ETP 43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5
ETP 44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51
ETP 45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51
ETP 46	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	77
ETP 47	COLETOR PERFURO CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10
ETP 48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425
ETP 49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FF	CAIXA	5
ETP 50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R8	CAIXA	5
ETP 51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA XF	CAIXA	5
ETP 52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R7	CAIXA	5
ETP 53	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	5
ETP 54	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	5
ETP 55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN ADULTO	KIT	3
ETP 56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN PEDIATRICA	KIT	3
ETP 57	COTOSOL	CAIXA	51
ETP 58	ESPÁTULA N° 7	UNIDADE	6
ETP 59	ESPÁTULA PARA CIMENTO N° 24	UNIDADE	6
ETP 60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36
ETP 61	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	51
ETP 62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22
ETP 63	EUGENOL	UNIDADE	43
ETP 64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43
ETP 65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA N° 05	UNIDADE	10
ETP 66	FIO DE SUTURA 3 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150
ETP 67	FIO DE SUTURA 4 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85
ETP 68	FLÚOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136
ETP 69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9
ETP 70	HEMOSTOP	UNIDADE	22
ETP 71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	26
ETP 72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26
ETP 73	KIT DE CALCADORES DE A A D	KIT	2
ETP 74	KIT ESCOVAÇÃO ATIV. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	KIT	200
ETP 75	LÂMINA DE BISTURI N° 12	CAIXA	3
ETP 76	LÂMINA DE BISTURI N° 15	CAIXA	3
ETP 77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5
ETP 78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5
ETP 79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5
ETP 80	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
ETP 81	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2
ETP 82	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
ETP 83	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2
ETP 84	LIMA N°06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
ETP 85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100
ETP 86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300
ETP 87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300
ETP 88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40
ETP 89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340
ETP 90	MICROBRUSH	UNIDADE	51
ETP 91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	PACOTE	9
ETP 92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	PACOTE	9
ETP 93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22
ETP 94	OTOSPORIM	UNIDADE	10
ETP 95	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17
ETP 96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22
ETP 97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22
ETP 98	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	51
ETP 99	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	10
ETP 100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3
ETP 101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3
ETP 102	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2
ETP 103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3
ETP 104	PVPI 1L	LITRO	6
ETP 105	SELANTE DENTINÁRIO	UNIDADE	26
ETP 106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10
ETP 107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17
ETP 108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17



ETP 109 SUGADOR C/40	PACOTE	213
ETP 110 SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	43
ETP 111 TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	107

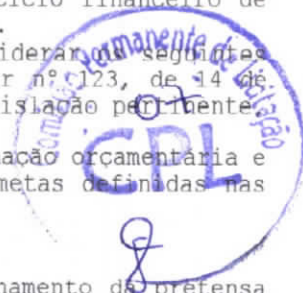
O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 244.847,73:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128	6,35	812,80
ETP 2	AFASTADOR CIRÚGICO MINNESSOTA	UNIDADE	1	19,35	19,35
ETP 3	AFASTADOR MINNESSOTA	UNIDADE	1	19,35	19,35
ETP 4	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40	14,25	570,00
ETP 5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LITRO	20	15,00	300,00
ETP 6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43	73,33	3.153,19
ETP 7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128	61,38	7.856,64
ETP 8	ALAVANCA SELDIN PEDIATRICA	UNIDADE	3	184,55	553,65
ETP 9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24	14,05	337,20
ETP 10	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255	4,15	1.058,25
ETP 11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128	24,80	3.174,40
ETP 12	ALVÉOLO TOMO CURVO	UNIDADE	1	186,10	186,10
ETP 13	ALVÉOLO TOMO RETO	UNIDADE	1	186,10	186,10
ETP 14	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO	CAIXA	20	286,45	5.729,00
ETP 15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	128	181,99	23.294,72
ETP 16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128	126,86	16.238,08

ETP 17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60	182,25	10.935,00
ETP 18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, TUBETES	CAIXA COM 50	50	247,85	31.724,80
ETP 19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, TUBETES	CAIXA COM 50	50	247,85	15.862,40
ETP 20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50	10,25	512,50
ETP 21	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 22	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 23	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 24	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 25	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 26	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 27	BROCA 1031 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 28	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 29	BROCA 1033 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 30	BROCA 1035 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 31	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
ETP 34	BROCA CIRURGICA 701	UNIDADE	5	40,10	200,50
ETP 35	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	5	40,10	200,50
ETP 36	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	UNIDADE	5	43,10	215,50
ETP 37	BRUNIDOR	UNIDADE	5	15,00	75,00
ETP 38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12	8,80	105,60
ETP 39	CABO PARA BISTURI N° 3	UNIDADE	6	26,74	160,44
ETP 40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6	16,05	96,30
ETP 41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6	16,05	96,30
ETP 42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6	16,05	96,30
ETP 43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5	16,05	80,25
ETP 44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51	53,89	2.748,39
ETP 45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51	53,89	2.748,39
ETP 46	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	77	55,15	4.246,55
ETP 47	COLETOR PERFURO CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10	9,90	99,00
ETP 48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425	13,85	5.886,25
ETP 49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FF	CAIXA	5	33,85	169,25
ETP 50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R8	CAIXA	5	33,85	169,25
ETP 51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA XF	CAIXA	5	33,85	169,25
ETP 52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R7	CAIXA	5	33,85	169,25
ETP 53	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	5	33,85	169,25
ETP 54	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	5	33,85	169,25
ETP 55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN ADULTO	KIT	3	185,48	556,44
ETP 56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN PEDIATRICA	KIT	3	185,48	556,44
ETP 57	COTOSOL	CAIXA	51	17,30	882,30
ETP 58	ESPÁTULA N° 7	UNIDADE	6	17,55	105,30
ETP 59	ESPÁTULA PARA CIMENTO N° 24	UNIDADE	6	17,55	105,30
ETP 60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36	3,99	143,64
ETP 61	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	51	131,10	6.686,10
ETP 62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22	14,55	320,10
ETP 63	EUGENOL	UNIDADE	43	22,59	971,37
ETP 64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43	12,15	522,45
ETP 65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA N° 05	UNIDADE	10	12,00	120,00
ETP 66	FIO DE SUTURA 3 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150	95,36	14.304,00
ETP 67	FIO DE SUTURA 4 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85	95,36	8.105,60
ETP 68	FLÚOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136	6,00	816,00
ETP 69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9	9,25	83,25
ETP 70	HEMOSTOP	UNIDADE	22	31,85	700,70
ETP 71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	26	8,10	210,60
ETP 72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26	53,63	1.394,38
ETP 73	KIT DE CALCADORES DE A A D	KIT	2	66,62	133,24
ETP 74	KIT ESCOVAÇÃO ATIV. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	KIT	200	13,81	2.762,00
ETP 75	LÂMINA DE BISTURI N° 12	CAIXA	3	48,29	144,87
ETP 76	LÂMINA DE BISTURI N° 15	CAIXA	3	48,29	144,87
ETP 77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	36,66	183,30
ETP 78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	36,66	183,30
ETP 79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	36,66	183,30
ETP 80	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	36,66	73,32
ETP 81	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	36,66	73,32
ETP 82	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	36,66	73,32
ETP 83	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	36,66	73,32
ETP 84	LIMA N°06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	36,66	73,32
ETP 85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100	34,19	3.419,00
ETP 86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300	34,19	10.257,00
ETP 87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300	34,19	10.257,00
ETP 88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40	34,19	1.367,60

ETP 89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340	14,61	4.967,40
ETP 90	MICROBRUSH	UNIDADE	51	29,21	1.489,71
ETP 91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	PACOTE	9	61,39	552,51
ETP 92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	PACOTE	9	65,98	593,82
ETP 93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTACÃO	UNIDADE	22	26,78	589,16
ETP 94	OTOSPORIM	UNIDADE	10	42,45	424,50
ETP 95	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17	10,23	173,91
ETP 96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22	187,93	4.134,46
ETP 97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22	264,68	5.822,96
ETP 98	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	51	7,05	359,55
ETP 99	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	10	18,16	181,60
ETP 100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3	57,72	173,16
ETP 101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3	57,72	173,16
ETP 102	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2	97,85	195,70
ETP 103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3	2.415,00	7.245,00
ETP 104	PVPI 1L	LITRO	6	52,90	317,40
ETP 105	SELANTE DENTINÁRIO	UNIDADE	26	40,41	1.050,66
ETP 106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10	86,48	864,80
ETP 107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17	25,21	428,57
ETP 108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17	25,21	428,57
ETP 109	SUGADOR C/40	PACOTE	213	12,71	2.707,23
ETP 110	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	43	60,97	2.621,71
ETP 111	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	107	20,62	2.206,34
				Total	244.847,73

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, Junho de 2023.

Maria Vitória de Souza Medeiros
MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA



Junco do Seridó - PB, 01 de Junho de 2023.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

Maria Vitória de Souza Medeiros

MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINESSOTA	UNIDADE	1
3	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	1
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LITRO	20
6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43
7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128
8	ALAVANCA SELDIN PEDIATRICA	UNIDADE	3
9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24
10	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128
12	ALVÉOLOTOMO CURVO	UNIDADE	1
13	ALVÉOLOTOMO RETO	UNIDADE	1
14	ANESTÉSICO ARTICAIÑA C/ VASO	CAIXA	20
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	129
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	128
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	64
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50
21	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
22	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
23	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
24	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
25	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
26	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10
27	BROCA 1031 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10
28	BROCA 1032 (TRONCO CÔNICA. INVERTIDA)	UNIDADE	10
29	BROCA 1033 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10
30	BROCA 1035 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10
31	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	UNIDADE	10

32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10
33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10
34	BROCA CIRURGICA 701	UNIDADE	5
35	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	5
36	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	UNIDADE	5
37	BRUNIDOR	UNIDADE	5
38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12
39	CABO PARA BISTURI N° 3	UNIDADE	6
40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6
41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6
42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6
43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5
44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51
46	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	77
47	COLETOR PERFURO CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10
48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425
49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FF	CAIXA	5
50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R8	CAIXA	5
51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA XF	CAIXA	5
52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R7	CAIXA	5
53	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	5
54	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	5
55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN ADULTO	KIT	3
56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN PEDIATRICA	KIT	3
57	COTOSOL	CAIXA	51
58	ESPÁTULA N° 7	UNIDADE	6
59	ESPÁTULA PARA CIMENTO N° 24	UNIDADE	6
60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	51
62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22
63	EUGENOL	UNIDADE	43
64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43
65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA N° 05	UNIDADE	10
66	FIO DE SUTURA 3 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150
67	FIO DE SUTURA 4 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85
68	FLÚOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136
69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9
70	HEMOSTOP	UNIDADE	22
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	26
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26
73	KIT DE CALCADORES DE A A D	KIT	2
74	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	KIT	200
75	LÂMINA DE BISTURI N° 12	CAIXA	3
76	LÂMINA DE BISTURI N° 15	CAIXA	3
77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5
78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5
79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5
80	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
81	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2
82	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
83	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2
84	LIMA N°06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40
89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340
90	MICROBRUSH	UNIDADE	51
91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	PACOTE	9
92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	PACOTE	9
93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22
94	OTOSPORIM	UNIDADE	10
95	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22
98	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	51
99	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	10
100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3
101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3
102	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2
103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3
104	PVPI 1L	LITRO	6
105	SELANTE DENTINÁRIO	UNIDADE	26
106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10
107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17
108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17



109	SUGADOR C/40	PACOTE	213
110	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	43
111	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	107

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 01 de Junho de 2023.

Maria Vitória de Souza Medeiros
 MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
 Coordenadora





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

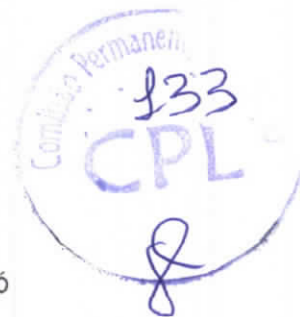
O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Junco do Seridó - PB, 01 de Junho de 2023.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD10003/2023
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 10009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 10009/2023, realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.

Interessados: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, inclusive a minuta do respectivo contrato, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a adesão a ata de registro de preços correspondente, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Secretário, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Junco do Seridó - PB, 08 de Junho de 2023.

Raquel Ica. da Nóbrega

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessor Jurídico

OAB-PB 14.786

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
PESQUISA DE PREÇO
24 DE MAIO DE 2023

PROPONENTE: FARMAGUEDES CNPJ 08.160.290/0001-42 - IE 16.149.003-4
BANCO DO BRASIL AG 1634-9 C/C 16470-4 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, PARQUE DA CRIANÇA



Página 1 de 3

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128	6,15	787,20
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINESSOTA	UNIDADE	1	21,05	21,05
3	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	1	21,05	21,05
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40	13,66	546,40
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	LITRO	20	12,65	253,00
6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43	70,63	3.037,09
7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128	65,31	8.359,68
8	ALAVANCA SELDIN - PEDIÁTRICA	UNIDADE	3	182,85	548,55
9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24	13,35	320,40
10	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255	4,25	1.083,75
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128	28,00	3.584,00
12	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	1	190,00	190,00
13	ALVEOLÓTOMO RETO	UNIDADE	1	190,00	190,00
14	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO	CAIXA	20	277,77	5.555,40
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	128	174,88	22.384,64
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128	131,31	16.807,68
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60	175,75	10.545,00
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM	CAIXA	128	237,52	30.402,56
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM	CAIXA	64	237,52	15.201,28
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50	0,15	457,50
21	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
22	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
23	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
24	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
25	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
26	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
27	BROCA 1031 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,05	40,50
28	BROCA 1032 (TRONCO -CÔNICA INVERTIDA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
29	BROCA 1033 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,05	40,50
30	BROCA 1035 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,05	40,50
31	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	4,05	40,50
34	BROCA CIRÚRGICA 701	UNIDADE	5	35,00	175,00
35	BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE	5	35,00	175,00
36	BROCA CIRÚRGICA ZECKERVA	UNIDADE	5	41,85	209,25
37	BRUNIDOR	UNIDADE	5	12,60	63,00
38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12	8,00	96,00
39	CABO PARA BISTURI Nº 3	UNIDADE	6	20,33	121,98
40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6	13,95	83,70
41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6	13,95	83,70
42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6	13,95	83,70
43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5	13,95	69,75
44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51	55,55	2.833,05
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51	55,55	2.833,05
46	CLOREXIDINA 0,12% LITRO	LITRO	77	54,99	4.234,23
47	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10	8,95	89,50
48	COMPRESSA DE GAZE À CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425	12,99	5.520,75
49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA FF	CAIXA	5	31,58	157,90
50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA R8	CAIXA	5	31,58	157,90
51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA XF	CAIXA	5	31,58	157,90

FARMAGUEDES

COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA R7				
53	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	5	31,58	157,90
54	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	5	31,58	157,90
55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - ADULTO	CAIXA	5	31,58	157,90
56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - PEDIATRICA	KIT	3	191,11	573,33
57	COTOSOL	KIT	3	191,11	573,33
58	ESPÁTULA Nº 7	CAIXA	51	15,25	777,75
59	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	UNIDADE	6	15,30	91,80
60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36	4,11	147,96
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	51	125,58	6.404,58
62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22	13,87	305,14
63	EUGENOL	UNIDADE	43	22,00	946,00
64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43	11,56	497,08
65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA Nº 05	UNIDADE	10	11,49	114,90
66	EXPLORADOR DE PONTA CURVA Nº 05	CAIXA	150	88,95	13.342,50
67	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85	88,95	7.560,75
68	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	136	6,20	843,20
69	FLUOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	9	10,26	92,34
70	FORMOCRESOL	UNIDADE	22	34,63	761,86
71	HEMOSTOP	UNIDADE	26	8,85	230,10
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	CAIXA	26	49,78	1.294,28
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	KIT	2	64,38	128,76
74	KIT DE CALÇADORES DE A A D	KIT	200	11,13	2.226,00
75	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL)	CAIXA	3	51,63	154,89
76	LÁMINA DE BISTURI Nº 12	CAIXA	3	51,63	154,80
77	LÁMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	5	43,76	218,80
78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFIL)	CAIXA	5	43,76	218,80
79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFIL)	CAIXA	5	43,76	218,80
80	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFIL)	CAIXA	5	43,76	218,80
81	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	43,76	87,52
82	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	43,76	87,52
83	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	43,76	87,52
84	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	43,76	87,52
85	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	43,76	87,52
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100	30,45	3.045,00
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300	30,45	9.135,00
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300	30,45	9.135,00
89	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40	30,45	1.218,00
90	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340	15,15	5.151,00
91	MICROBRUSH	UNIDADE	51	25,22	1.286,22
92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLUOR ADULTO	PACOTE	9	54,45	490,05
93	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLUOR INFANTIL	PACOTE	9	60,37	543,33
94	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22	23,20	510,40
95	OTOSPORIM	UNIDADE	10	35,37	353,70
96	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17	9,95	169,15
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22	180,97	3.981,34
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22	258,59	5.688,98
99	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	51	7,14	364,14
100	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	10	16,13	161,30
101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3	59,79	179,37
102	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3	59,79	179,37
103	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2	91,81	183,62
104	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3	2.162,00	6.486,00
105	PVPI - 1L	LITRO	6	56,81	340,86
106	SELANTE DENTINÁRIO	UNIDADE	26	35,51	923,26
107	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10	79,64	796,40
108	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17	19,96	339,32
109	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17	19,96	339,32
110	SUGADOR C/40	PACOTE	213	15,70	3.344,10
111	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	43	55,43	2.383,49
112	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	107	17,95	1.920,65
					VALOR TOTAL R\$ 235.497,40

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

FARMAGUEDES

COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83.3331.4306

DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS

08.160.290/0001-42

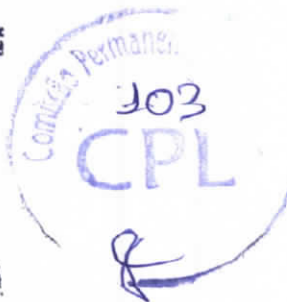
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110

CATOLÉ - CEP: 58.410.575

CAMPINA GRANDE, - PB



FARMAGUEDES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	128	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	R\$ 6,35	R\$ 812,80
2	1	UNIDADE	AFASTADOR CIRÚRGICO MINESSOTA	R\$ 19,35	R\$ 19,35
3	1	UNIDADE	AFASTADOR MINESSOTA	R\$ 19,35	R\$ 19,35
4	40	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	R\$ 14,25	R\$ 570,00
5	20	LITRO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
6	43	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL 27 G	R\$ 73,33	R\$ 3.153,19
7	128	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL 30 G	R\$ 61,38	R\$ 7.856,64
8	3	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN - PEDIATRICA	R\$ 184,55	R\$ 553,65
9	24	LITRO	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	R\$ 14,05	R\$ 337,20
10	255	PACOTE	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	R\$ 4,15	R\$ 1.058,25
11	128	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	R\$ 24,80	R\$ 3.174,40
12	1	UNIDADE	ALVÉOLO TOMO CURVO	R\$ 186,10	R\$ 186,10
13	1	UNIDADE	ALVEOLÓ TOMO RETO	R\$ 186,10	R\$ 186,10
14	20	CAIXA	ANESTÉSICO ARTICAINA C/ VASO	R\$ 286,45	R\$ 5.729,00
15	128	CAIXA	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	R\$ 181,99	R\$ 23.294,72
16	128	CAIXA	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	R\$ 126,86	R\$ 16.238,08
17	60	CAIXA	ANESTESICO LIDOCAINA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	R\$ 182,25	R\$ 10.935,00
18	128	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 247,85	R\$ 31.724,80
19	64	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 247,85	R\$ 15.862,40
20	50	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	R\$ 10,25	R\$ 512,50
21	10	UNIDADE	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
22	10	UNIDADE	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
23	10	UNIDADE	BROCA 1013 (DIAM. ESFERICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
24	10	UNIDADE	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
25	10	UNIDADE	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
26	10	UNIDADE	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:41668361000
198

Assinado de forma digital por
GBS COMERCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:416683610001
98



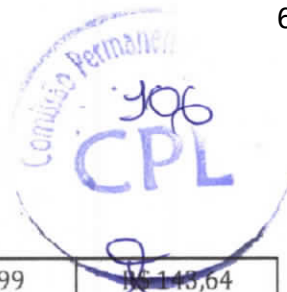
27	10	UNIDADE	BROCA 1031 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
28	10	UNIDADE	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
29	10	UNIDADE	BROCA 1033 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
30	10	UNIDADE	BROCA 1035 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
31	10	UNIDADE	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
32	10	UNIDADE	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
33	10	UNIDADE	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	R\$ 4,35	R\$ 43,50
34	5	UNIDADE	BROCA CIRURGICA 701	R\$ 40,10	R\$ 200,50
35	5	UNIDADE	BROCA CIRURGICA 702	R\$ 40,10	R\$ 200,50
36	5	UNIDADE	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	R\$ 43,10	R\$ 215,50
37	5	UNIDADE	BRUNIDOR	R\$ 15,00	R\$ 75,00
38	12	UNIDADE	CABO DE ESPELHO BUCAL	R\$ 8,80	R\$ 105,60
39	6	UNIDADE	CABO PARA BISTURI Nº 3	R\$ 26,74	R\$ 160,44
40	6	UNIDADE	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	R\$ 16,05	R\$ 96,30
41	6	UNIDADE	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	R\$ 16,05	R\$ 96,30
42	6	UNIDADE	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	R\$ 16,05	R\$ 96,30
43	5	UNIDADE	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	R\$ 16,05	R\$ 80,25
44	51	CAIXA	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	R\$ 53,89	R\$ 2.748,39
45	51	CAIXA	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	R\$ 53,89	R\$ 2.748,39
46	77	LITRO	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	R\$ 55,15	R\$ 4.246,55
47	10	UNIDADE	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ 13L	R\$ 9,90	R\$ 99,00
48	425	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	R\$ 13,85	R\$ 5.886,25
49	5	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA FF	R\$ 33,85	R\$ 169,25
50	5	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA R8	R\$ 33,85	R\$ 169,25
51	5	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA XF	R\$ 33,85	R\$ 169,25
52	5	CAIXA	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA R7	R\$ 33,85	R\$ 169,25
53	5	CAIXA	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	R\$ 33,85	R\$ 169,25
54	5	CAIXA	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SÉRIE	R\$ 33,85	R\$ 169,25
55	3	KIT	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - ADULTO	R\$ 185,48	R\$ 556,44
56	3	KIT	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - PEDIATRICA	R\$ 185,48	R\$ 556,44
57	51	CAIXA	COTOSOL	R\$ 17,30	R\$ 882,30
58	6	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 7	R\$ 17,55	R\$ 105,30
59	6	UNIDADE	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	R\$ 17,55	R\$ 105,30

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:41668361000
198

Assinado de forma digital por
GBS COMERCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:41668361000
198



60	36	UNIDADE	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	R\$ 3,99	R\$ 148,64
61	51	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA	R\$ 131,10	R\$ 6.686,10
62	22	UNIDADE	EUCALIPTOL	R\$ 14,55	R\$ 320,10
63	43	UNIDADE	EUGENOL	R\$ 22,59	R\$ 971,37
64	43	UNIDADE	EVIDENCIADOR DE PLACA	R\$ 12,15	R\$ 522,45
65	10	UNIDADE	EXPLORADOR DE PONTA CURVA Nº 05	R\$ 12,00	R\$ 120,00
66	150	CAIXA	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	R\$ 95,36	R\$ 14.304,00
67	85	CAIXA	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	R\$ 95,36	R\$ 8.105,60
68	136	UNIDADE	FLÚOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	R\$ 6,00	R\$ 816,00
69	9	UNIDADE	FORMOCRESOL	R\$ 9,25	R\$ 83,25
70	22	UNIDADE	HEMOSTOP	R\$ 31,85	R\$ 700,70
71	26	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	R\$ 8,10	R\$ 210,60
72	26	CAIXA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	R\$ 53,63	R\$ 1.394,38
73	2	KIT	KIT DE CALCADORES DE A A D	R\$ 66,62	R\$ 133,24
74	200	KIT	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	R\$ 13,81	R\$ 2.762,00
75	3	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	R\$ 48,29	R\$ 144,87
76	3	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	R\$ 48,29	R\$ 144,87
77	5	CAIXA	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	R\$ 36,66	R\$ 183,30
78	5	CAIXA	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	R\$ 36,66	R\$ 183,30
79	5	CAIXA	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	R\$ 36,66	R\$ 183,30
80	2	CAIXA	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	R\$ 36,66	R\$ 73,32
81	2	CAIXA	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	R\$ 36,66	R\$ 73,32
82	2	CAIXA	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	R\$ 36,66	R\$ 73,32
83	2	CAIXA	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	R\$ 36,66	R\$ 73,32
84	2	CAIXA	LIMA Nº06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	R\$ 36,66	R\$ 73,32
85	100	CAIXA	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	R\$ 34,19	R\$ 3.419,00
86	300	CAIXA	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	R\$ 34,19	R\$ 10.257,00
87	300	CAIXA	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	R\$ 34,19	R\$ 10.257,00
88	40	CAIXA	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	R\$ 34,19	R\$ 1.367,60
89	340	CAIXA	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	R\$ 14,61	R\$ 4.967,40

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 – João Pessoa – PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:4166836100
0198

Assinado de forma digital por
GBS COMERCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:416683610001
98



90	51	UNIDADE	MICROBRUSH	R\$ 29,21	R\$ 1.489,71	
91	9	PACOTE	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	R\$ 61,39	R\$ 552,51	
92	9	PACOTE	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	R\$ 65,98	R\$ 593,82	
93	22	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	R\$ 26,78	R\$ 589,16	
94	10	UNIDADE	OTOSPORIM	R\$ 42,45	R\$ 424,50	
95	17	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO	R\$ 10,23	R\$ 173,91	
96	22	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	R\$ 187,93	R\$ 4.134,46	
97	22	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	R\$ 264,68	R\$ 5.822,96	
98	51	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA	R\$ 7,05	R\$ 359,55	
99	10	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	R\$ 18,16	R\$ 181,60	
100	3	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	R\$ 57,72	R\$ 173,16	
101	3	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	R\$ 57,72	R\$ 173,16	
102	2	UNIDADE	PORTA ALGODÃO INOX	R\$ 97,85	R\$ 195,70	
103	3	CAIXA	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	R\$ 2.415,00	R\$ 7.245,00	
104	6	LITRO	PVPI - 1L	R\$ 52,90	R\$ 317,40	
105	26	UNIDADE	SELANTE DENTINÁRIO	R\$ 40,41	R\$ 1.050,66	
106	10	UNIDADE	SERINGA CARPULE	R\$ 86,48	R\$ 864,80	
107	17	UNIDADE	SOLUÇÃO FIXADORA	R\$ 25,21	R\$ 428,57	
108	17	UNIDADE	SOLUÇÃO REVELADORA	R\$ 25,21	R\$ 428,57	
109	213	PACOTE	SUGADOR C/40	R\$ 12,71	R\$ 2.707,23	
110	43	CAIXA	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	R\$ 60,97	R\$ 2.621,71	
111	107	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL	R\$ 20,62	R\$ 2.206,34	
TOTAL					R\$ 244.847,73	

PROPOSTA TOTAL: R\$ 244.847,73

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

FRETE: PAGO PELO CLIENTE

JOÃO PESSOA, 24 DE MAIO DE 2023

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual 16396057-7

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:416683
61000198

Assinado de forma digital
por GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:416683610
00198



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
A/C: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

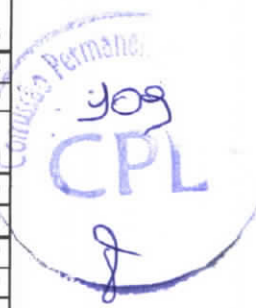
CAMPINA GRANDE 25 DE MAIO DE 2023

308
CPL
D


COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128	R\$ 7,50	R\$ 960,00
2	AFASTADOR CIRURGICO MINNESSOTA	UNIDADE	1	R\$ 22,99	R\$ 22,99
3	AFASTADOR MINNESSOTA	UNIDADE	1	R\$ 22,99	R\$ 22,99
4	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40	R\$ 16,33	R\$ 653,20
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	LITRO	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43	R\$ 76,80	R\$ 3.302,40
7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128	R\$ 62,95	R\$ 8.057,60
8	ALAVANCA SELDIN - PEDIATRICA	UNIDADE	3	R\$ 178,69	R\$ 536,07
9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24	R\$ 15,85	R\$ 380,40
10	ALGODAO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255	R\$ 4,35	R\$ 1.109,25
11	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128	R\$ 26,17	R\$ 3.349,76
12	ALVEOLO TOMO CURVO	UNIDADE	1	R\$ 183,21	R\$ 183,21
13	ALVEOLO TOMO RETO	UNIDADE	1	R\$ 183,21	R\$ 183,21
14	ANESTESICO ARTICAINA C/ VASO	CAIXA	20	R\$ 282,69	R\$ 5.653,80
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	128	R\$ 185,00	R\$ 23.680,00
16	ANESTESICO LIDOCAINA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128	R\$ 134,85	R\$ 17.260,80
17	ANESTESICO LIDOCAINA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60	R\$ 188,88	R\$ 11.332,80
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	128	R\$ 241,49	R\$ 30.910,72
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	64	R\$ 241,49	R\$ 15.455,36
20	ANESTESICO TOPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
21	BROCA T011 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
22	BROCA T012 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
23	BROCA T013 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
24	BROCA T014 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
25	BROCA T015 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
26	BROCA T016 (DIAM. ESFERICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
27	BROCA T031 (TRONCO - CONICA. INVERT)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
28	BROCA T032 (TRONCO CONICA INVERTIDA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
29	BROCA T033 (TRONCO - CONICA. INVERT)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
30	BROCA T035 (TRONCO - CONICA. INVERT)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
31	BROCA T090 (DIAM. CILINDRICA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
34	BROCA CIRURGICA 701	UNIDADE	5	R\$ 37,33	R\$ 186,65
35	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	5	R\$ 37,33	R\$ 186,65
36	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	UNIDADE	5	R\$ 46,64	R\$ 233,20
37	BRUNIDOR	UNIDADE	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12	R\$ 9,63	R\$ 115,56
39	CABO PARA BISTURI Nº 3	UNIDADE	6	R\$ 23,52	R\$ 141,12
40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90
41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90
42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6	R\$ 14,65	R\$ 87,90

43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5	R\$ 14,65	R\$ 73,25
44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51	R\$ 60,45	R\$ 3.082,95
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51	R\$ 60,45	R\$ 3.082,95
46	CLÓREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	77	R\$ 59,36	R\$ 4.570,72
47	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ T3L	UNIDADE	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425	R\$ 15,28	R\$ 6.494,00
49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA FF	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA RB	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA XF	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA R7	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
53	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SERIE	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
54	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SERIE	CAIXA	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - ADULTO	KIT	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - PEDIATRICA	KIT	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
57	COTOSOL	CAIXA	51	R\$ 15,85	R\$ 808,35
58	ESPATULA Nº 7	UNIDADE	6	R\$ 15,93	R\$ 95,58
59	ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24	UNIDADE	6	R\$ 15,93	R\$ 95,58
60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36	R\$ 3,89	R\$ 140,04
61	ESPONJA HEMOSTATICA	CAIXA	51	R\$ 120,99	R\$ 6.170,49
62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22	R\$ 15,96	R\$ 351,12
63	EUGENOL	UNIDADE	43	R\$ 24,93	R\$ 1.071,99
64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43	R\$ 14,05	R\$ 604,15
65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA Nº 05	UNIDADE	10	R\$ 13,94	R\$ 139,40
66	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150	R\$ 91,48	R\$ 13.722,00
67	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85	R\$ 91,48	R\$ 7.775,80
68	FLUOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136	R\$ 6,83	R\$ 928,88
69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9	R\$ 9,15	R\$ 82,35
70	HEMOSTOP	UNIDADE	22	R\$ 38,38	R\$ 844,36
71	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UNIDADE	26	R\$ 8,22	R\$ 213,72
72	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26	R\$ 46,88	R\$ 1.218,88
73	KIT DE CALCADORES DE A A D	KIT	2	R\$ 69,75	R\$ 139,50
74	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	KIT	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
75	LAMINA DE BISTURI Nº 12	CAIXA	3	R\$ 56,73	R\$ 170,19
76	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	3	R\$ 56,73	R\$ 170,19
77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	R\$ 38,72	R\$ 193,60
78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	R\$ 38,72	R\$ 193,60
79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	R\$ 38,72	R\$ 193,60
80	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
81	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
82	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
83	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
84	LIMA Nº06 DE PRIMEIRA SERIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300	R\$ 28,21	R\$ 8.463,00
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300	R\$ 28,21	R\$ 8.463,00
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40	R\$ 28,21	R\$ 1.128,40
89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340	R\$ 17,34	R\$ 5.895,60
90	MICROBRUSH	UNIDADE	51	R\$ 26,99	R\$ 1.376,49
91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	PACOTE	9	R\$ 58,96	R\$ 530,64
92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	PACOTE	9	R\$ 62,22	R\$ 559,98
93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22	R\$ 29,49	R\$ 648,78
94	ÓTOSPORIM	UNIDADE	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
95	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17	R\$ 12,85	R\$ 218,45
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22	R\$ 183,12	R\$ 4.028,64



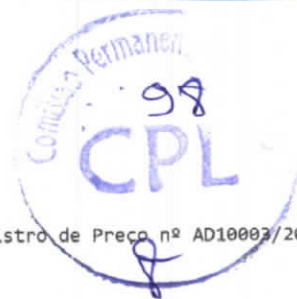
97	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22	R\$ 254,97	R\$ 5.609,34
98	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	51	R\$ 7,46	R\$ 380,46
99	PINÇA CLINICA	UNIDADE	10	R\$ 15,86	R\$ 158,60
100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3	R\$ 63,36	R\$ 190,08
101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3	R\$ 63,36	R\$ 190,08
102	PORTA ALGODAO INOX	UNIDADE	2	R\$ 87,45	R\$ 174,90
103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3	R\$ 2.298,00	R\$ 6.894,00
104	PVPI - TL	LITRO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
105	SELANTE DENTINARIO	UNIDADE	26	R\$ 37,24	R\$ 968,24
106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10	R\$ 82,63	R\$ 826,30
107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17	R\$ 21,44	R\$ 364,48
108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17	R\$ 21,44	R\$ 364,48
109	SUGADOR C/40	PACOTE	213	R\$ 13,17	R\$ 2.805,21
110	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	CAIXA	43	R\$ 56,99	R\$ 2.450,57
111	TOUCA DESCARTAVEL	PACOTE	107	R\$ 16,88	R\$ 1.806,16
					R\$ 240.967,14



 27985664/0001-03
 EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME
 Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295
 LIBERDADE - CEP 58414-285
 CAMPINA GRANDE-PB.



Dental Costa



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Adesão a Registro de Preço nº AD10003/2023

1. Dados da Empresa:

Razão Social: Dental Costa Produtos Odontológicos LTDA

CNPJ (MF) n.º: 11.054.242.0001-84

Inscrição Estadual n.º: 16.162.421-9

Endereço: Rua Vigário Calixto, 3287 - Itararé

Telefone: (83) 3337-2550

Fax:

CEP: 5158.410-340

Cidade: Campina Grande

Estado: PB

Banco: BRASIL

Agência: 1634-9

C/C: 24.391-4

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: Evandro Jovem de Araújo

CPF: 691.378.464-34

RG: 1.810.632-SSP/PB

Endereço: Rua Castor da Paz, 366 - Três Irmãs - CEP: 58423-440 - Campina Grande - PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias:

Razão Social: Dental Costa Produtos Odontológicos LTDA

Telefone: (83) 3337-2550

Fax:

E-Mail: dentalcosta@hotmail.com

Adesão a Registro de Preço nº AD10003/2023 decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10009/2022, realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a proposta de adesão conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	BIODINAMICA	PACOTE	128	5,65	723,20
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESSOTA	GOLGRAN	UNIDADE	1	17,80	17,80
3	AFASTADOR MINNESSOTA	GOLGRAN	UNIDADE	1	17,80	17,80
4	AGENTE DE UNIÃO DENTINÁRIA	Ø	UNIDADE	40	11,85	474,00
5	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	PRIME	GALÃO	20	10,85	217,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	VICPHARMA	LITRO	43	64,75	2.784,25
7	AGULHA GENGIVAL 27 G	DFL	UNIDADE	128	56,70	7.257,60
8	AGULHA GENGIVAL 30 G	SOLIDOR	UNIDADE	3	161,50	484,50
9	ALAVANCA SELDIN - PEDIATRICA	CASSIFLEX	UNIDADE	24	11,50	276,00
10	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	BELLOBELLA	LITRO	255	3,95	1.007,25
11	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	MAXCLEAN	PACOTE	128	22,80	2.918,40
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	NATHALYA	UNIDADE	1	166,00	166,00
13	ALVÉOLO TOMO CURVO	GOLGRAN	UNIDADE	1	166,00	166,00
14	ALVÉOLO TOMO RETO	GOLGRAN	UNIDADE	20	225,00	4.500,00
15	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO	DFL	CAIXA	128	153,00	19.584,00
16	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	DLA	CAIXA	128	110,00	14.080,00
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	SSWHITE	CAIXA	60	133,50	8.010,00
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1:100.000	DFL	CAIXA	128	187,00	23.936,00
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	CAIXA	64	187,00	11.968,00
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	CAIXA	50	7,65	382,50
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	DFL	UNIDADE	10	3,95	39,50
22	BANDEJA ODONTOLÓGICA (24X18X1,5CM)	FLEXINOX	UNIDADE	10	3,95	39,50
23	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
24	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
25	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
26	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
27	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
28	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
29	BROCA 1031 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R. Vigário Calixto, 3287 - Itararé - Campina Grande - PB - CEP 58411-070

Pesquisa de mercado para demonstração de venda. Doc. 80775/23. Data: 27/07/2023 15:34. Responsável: Pedro F. de S. Filho
Impresso por convidado em 09/08/2023 21:29. Validação: 1536.8F2D.00B5.1AAD.F440.A089.475B.60C8.



Dental Costa

Comércio
99
CPL

30	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
31	BROCA 1033 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
32	BROCA 1035 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
33	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	MICRODONT	UNIDADE	10	3,95	39,50
34	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	MICRODONT	UNIDADE	5	29,20	146,00
35	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	MICRODONT	UNIDADE	5	29,20	146,00
36	BROCA CIRURGICA 701	MICRODONT	UNIDADE	5	35,50	177,50
37	BROCA CIRURGICA 702	MICRODONT	UNIDADE	5	10,80	54,00
38	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	QUALITY BURS	UNIDADE	12	6,80	81,60
39	BROCA DIAMANTADA 3070	MICRODONT	UNIDADE	6	16,70	100,20
40	BROCA DIAMANTADA 3070	MICRODONT	UNIDADE	6	11,85	71,10
41	BROCA DIAMANTADA 3196	MICRODONT	UNIDADE	6	11,85	71,10
42	BROCA DIAMANTADA 3196	MICRODONT	UNIDADE	6	11,85	71,10
43	BROCA DIAMANTADA 3203	MICRODONT	UNIDADE	5	11,85	59,25
44	BROCA DIAMANTADA 3203	MICRODONT	UNIDADE	51	48,80	2.488,80
45	BROCA DIAMANTADA 4138	MICRODONT	UNIDADE	51	48,80	2.488,80
46	BROCA DIAMANTADA 4138	MICRODONT	UNIDADE	77	48,80	3.757,60
17	BROCA ESFÉRICA 3118 FF	MICRODONT	UNIDADE	10	7,80	78,00
48	BROCA ESFÉRICA 3118 FF	MICRODONT	UNIDADE	425	11,25	4.781,25
49	BROCA ESFÉRICA 3118F	MICRODONT	UNIDADE	5	26,85	134,25
50	BROCA ESFÉRICA 3118F	MICRODONT	UNIDADE	5	26,85	134,25
51	BROCA SHOFU	DEDECO	UNIDADE	5	26,85	134,25
52	BROCAS ESFÉRICAS Nº 2067	MICRODONT	UNIDADE	5	26,85	134,25
53	BROCAS ESFÉRICAS Nº 3071	MICRODONT	UNIDADE	5	26,85	134,25
54	BRUNIDOR	PRATA	UNIDADE	5	26,85	134,25
55	CABO DE ESPELHO BUCAL	CASSIFLEX	UNIDADE	3	161,00	483,00
56	CABO PARA BISTURI Nº 3	CASSIFLEX	UNIDADE	3	161,00	483,00
57	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	PRATA	UNIDADE	51	12,80	652,80
58	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	PRATA	UNIDADE	6	12,83	76,98
59	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	PRATA	UNIDADE	6	12,83	76,98
60	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	PRATA	UNIDADE	36	3,70	133,20
61	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	BIODINAMICA	CAIXA	51	90,80	4.630,80
62	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	BIODINAMICA	CAIXA	22	11,90	261,80
63	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	VICPHARMA	LITRO	43	17,70	761,10
64	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ 13L	DESCARPACK	UNIDADE	43	9,90	425,70
65	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	KASMED	PACOTE	10	9,90	99,00
66	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA FF	INJECTA	CAIXA	150	68,50	10.275,00
67	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA R8	INJECTA	CAIXA	85	68,50	5.822,50
68	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA XF	INJECTA	CAIXA	136	5,50	748,00
69	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA R7	INJECTA	CAIXA	9	8,30	74,70
70	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	INJECTA	CAIXA	22	25,80	567,60
71	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SÉRIE	INJECTA	CAIXA	26	7,85	204,10
72	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - ADULTO	CASSIFLEX	KIT	26	41,00	1.066,00
73	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - PEDIATRICA	CASSIFLEX	KIT	2	57,00	114,00
74	COTOSOL	MAQUIRA	CAIXA	200	9,50	1.900,00
75	CUBA METÁLICA PARA SORO	FLEXINOX	UNIDADE	3	41,00	123,00
76	CUNHA DE MADEIRA	Ø	CAIXA	3	41,00	123,00
77	ESPÁTULA Nº 7	CASSIFLEX	UNIDADE	5	32,75	163,75
78	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	CASSIFLEX	UNIDADE	5	32,75	163,75
79	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	IODONTOSUL	UNIDADE	5	32,75	163,75
80	ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	CAIXA	2	32,75	65,50
81	EUCALIPTOL	BIODINAMICA	UNIDADE	2	32,75	65,50
82	EUGENOL	BIODINAMICA	UNIDADE	2	32,75	65,50
83	EVIDENCIADOR DE PLACA	BIODINAMICA	UNIDADE	2	32,75	65,50
84	EXPLORADOR DE PONTA CURVA Nº 05	PRATA	UNIDADE	2	32,75	65,50
85	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	PROCARE	CAIXA	100	25,20	2.520,00
86	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	PROCARE	CAIXA	300	25,20	7.560,00
87	FITA PARA AUTOCLAVE	Ø	UNIDADE	300	25,20	7.560,00
88	FLUOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	IODONTOSUL	UNIDADE	40	25,20	1.008,00
89	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	UNIDADE	340	12,25	4.165,00
90	HEMOSTOP	BIODINAMICA	UNIDADE	51	21,80	1.111,80
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	BIODINAMICA	UNIDADE	9	48,80	439,20
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	COLTENE	CAIXA	9	54,50	490,50



Dental Costa



93	KIT ACADÊMICO COMPOSTO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605 C (COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, SISTEMA TROCA-BROCAS QUE DISPENSE O USO DE EXTRATOR DE BROCAS, TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM), MICROMOTOR (COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC), CONTRA-ÂNGULO (COM ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO DE SÉRIE) E PEÇA-RETA (ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO DE SÉRIE, TROCA DE BROCAS NO ANEL, UTILIZE BROCAS PM DE 2,35MM). ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0	KIT	22	19,60	431,20
94	KIT ACADÊMICO COMPOSTO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605 C (COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, SISTEMA TROCA-BROCAS QUE DISPENSE O USO DE EXTRATOR DE BROCAS, TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM), MICROMOTOR (COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC), CONTRA-ÂNGULO (COM ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO DE SÉRIE) E PEÇA-RETA (ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO DE SÉRIE, TROCA DE BROCAS NO ANEL, UTILIZE BROCAS PM DE 2,35MM). ASSISTÊNCIA TÉCNICA UTOORIZADA NA REGIÃO (NO MÁXIMO A 200 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO)	0	KIT	10	29,75	297,50
95	KIT DE CALCADORES DE A A D	CASSIFLEX	KIT	17	7,79	132,43
96	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	HILLO	KIT	22	130,50	2.871,00
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	MAXICOR	CAIXA	22	198,00	4.356,00
98	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	MAXICOR	CAIXA	51	6,85	349,35
99	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILÉ)	EURODONTO	CAIXA	10	14,90	149,00
100	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILÉ)	EURODONTO	CAIXA	3	53,00	159,00
101	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILÉ)	EURODONTO	CAIXA	3	53,00	159,00
102	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	EURODONTO	CAIXA	2	70,50	141,00
103	LIMA Nº 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	EURODONTO	CAIXA	3	1.850,00	5.550,00
104	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	EURODONTO	CAIXA	6	44,60	267,60
105	LIMA Nº 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	EURODONTO	CAIXA	26	30,80	800,80
106	LIMA Nº06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	EURODONTO	CAIXA	10	65,50	655,00
107	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	LEMGRUBER	CAIXA	17	16,85	286,45
108	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	LEMGRUBER	CAIXA	17	16,85	286,45
109	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	LEMGRUBER	CAIXA	213	10,65	2.268,45
110	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	LEMGRUBER	CAIXA	43	47,60	2.046,80
111	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	MEDIX	CAIXA	107	15,90	1.701,30
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$						192.545,44

CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

R.P. Luiz de Souza Costa

LUIZ DE SOUZA COSTA

RG nº 2.667.889 SSP/PB

CPF nº 039.773.564-29

ADMINISTRADOR

CAMPINA GRANDE - PB, 31 DE MAIO DE 2023.

DENTAL COSTA

CNPJ: 11.054.242/0001-84

Luiz de Souza Costa

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de insumos odontológicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. .

Alagoa Grande - PB, 16 de Dezembro de 2022
FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial



PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - 20.12.22
- Diário Oficial do Estado - 20.12.22
- Jornal A União - 20.12.22
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20.12.22



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOIA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 10009/2022, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de insumos odontológicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. .

Alagoa Grande - PB, 16 de Dezembro de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

Alagoa Grande - PB, 20 de Dezembro de 2022.


FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA
Assessora Técnica





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



169

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 10009/2022, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de insumos odontológicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Grande - PB, 16 de Dezembro de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

Alagoa Grande - PB, 20 de Dezembro de 2022.

Flávia Meirelles A. de A. Gonçalves
FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial



Diário Oficial

Município de Alagoa Grande

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Nº 240 de 7 de maio de 1969.
ESTADO DA PARAÍBA

Poder Executivo

GESTOR ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO

Alagoa Grande, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de insumos médico-hospitalar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Grande - PB, 19 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de insumos odontológicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Grande - PB, 19 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA
GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de insumos odontológicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com. Edital: www.tee.pb.gov.br..

Alagoa Grande - PB, 16 de Dezembro de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

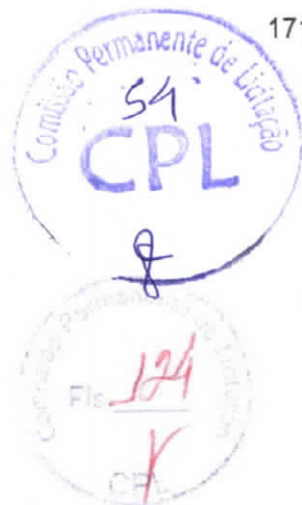
Antônio Soares de Lima

Código Identificador: 135DAE41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/12/2022. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>





Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexatidão nº 00009/2022, concordando com a inexatidão de licitação e determinando a contratação com a empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA - ME, CNPJ nº 30.244.228/0001-98, com apresentação do grupo musical BANDA ERIC LAND, com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). E de acordo com o parecer jurídico fundamentando o presente processo no artigo 23, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Aguiar, 16 de dezembro de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi o cumprimento do Advogado, a Junta Comissão de Licitação e tendo em vista o documento que faz o cumprimento de Inexatidão nº 00009/2022, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA - ME, CNPJ nº 30.244.228/0001-98, com apresentação do grupo musical BANDA ERIC LAND, com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para apresentação dos autos do processo de ratificação do momento de Aguiar no dia 22 de dezembro de 2022.

Aguiar - PB, 16 de dezembro de 2022

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a esta Prefeitura. O Pregão eletrônico e o comparecimento das participantes: ALZIRIANO DE SOUZA LOPES FERREIRO, CNPJ: 13.901.040/0001-44, ENTELI SISTEMAS STRALABY MERCADOPAPÉRIE LTDA, CNPJ: 18.897.736/0001-03, MANOEL JANAÍRO DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 14.455.460/0001-19, MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDONÇA, CNPJ: 09.467.684/0001-24, P E B MARTINS, CNPJ: 45.251.243/0001-59, SEVERINO FLORENTINO NICHOLLEIA, CNPJ: 32.925.188/0001-02, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.08831/0001-17, para fins de lances verbais, que será realizada no dia 29 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Recursos, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Afrânio, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33167-4794.

Pilõesinhos - PB, 19 de dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00021/2022, onde se lê: "do tipo menor preço", leia-se: "do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Afrânio, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33167-4794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com.

Pilõesinhos - PB, 19 de dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Afrânio, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, tendo como base o manual descrito tabela do sistema Audius, ou sistema autorizado similar. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33167-4794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõesinhos - PB, 19 de dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 08:00 horas do dia 30 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para Aquisição parcelada de insumos médico-hospitalar. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.802/13, Decreto Municipal nº 01700, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saúde_alg@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Grande - PB, 16 de dezembro de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para Aquisição de insumos odontológicos. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 012/09, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saúde_alg@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Grande - PB, 16 de dezembro de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACETRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pa General José Pessoa, 55 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldocompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando FORNECIMENTO DE KITS PARA IMPLANTACÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NA PME ARDIAS ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.086.708/0001-09, FORMULAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 004/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACETRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SETEC/PB). Abertura de sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: eqp_mto@seceduc.pb.gov.br. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldocompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 19 de dezembro de 2022. JOSE

DIANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022

OBJETO: Passagem de veículos de transportes diversos, destinados à Secretaria de Saúde deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: VR EMPREENDIMENTOS



RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/12/2022 às 17:21:25 foi protocolizado o documento sob o N° 119567/22 do Aviso da Licitação nº 10009/2022 referente ao exercício de . exercício 2022, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
 Número da Licitação: 10009/2022
 Modalidade: Pregão Presencial
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros
 Valor Estimado: Não Disponível
 Objeto: Aquisição parcelada de insumos odontológicos
 Data do Ato: 20/12/2022
 Data e Hora do Certame: 30/12/2022 10:00:00
 Local do Certame: SALA DA CPL



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	6c4188a5deff531e5b14388264dafd5f

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 10/93, alterada pela LC 91/2009 e
 pelo Regulamento Interno, alterado pela
 RA TC 16/2008

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO Doc. 119567/22 Data: 23/12/2022 17:21. Responsável: tramita.
 Impresso por filho3 em 23/12/2022 17:21. Validação: A0A2-9D45-CEB1-3099-4AB0-929B-81AB-C9C2.

[PDF] Publicidade do certame. Doc. 119567/22. Data: 25/01/2023 18:52. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 13/07/2023 11:22. Validação: D564.7847.0A19.8973.D31B.1112.038E.EBF8.

Publicações. Doc. 80775/23. Data: 27/07/2023 15:34. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 09/08/2023 21:29. Validação: DEDC.A521.E2E4.AAEE.6EC7.FD43.E19A.C216.



Licitações previstas

Avisos

As licitações são informadas pelos jurisdicionados no prazo de 3 dias corridos após a publicação oficial. Todas as informações são de inteira responsabilidade dos jurisdicionados. Esta listagem contempla as situações em que o certame licitatório ainda não ocorreu.

Ente: Alagoa Grande

Jurisdicionado: Todos

Modalidade: Todos

Objeto: Seleção

Data Certame entre próximos: Procurar

Listagem de licitações previstas

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor Estimado	Data/Hora Certame	Local do Certame	Objeto	Edital	Protocolo no TCE	Enviado em
Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande	10008/2022	Pregão Presencial	Não Disponível	30/12/2022 08:00	SALA DA CPL	Aquisição parcelada de insumos médicos hospitalar	119564/22	Doc. 119564/22	23/12/2022
Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande	10009/2022	Pregão Presencial	Não Disponível	30/12/2022 10:00	SALA DA CPL	Aquisição parcelada de insumos odontológicos	119567/22	Doc. 119567/22	23/12/2022



Este documento encontra-se em fase de publicação no sistema eletrônico de licitação para assinatura eletrônica em 13/07/2023 11:22. Validação: D564.7847.0A19.8973.D31B.1112.038E.EBF8.

Caris desta Município
 Data do Certame: 04/01/2023 às 15:00
 Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: 119545/22
Número da Licitação: 00022/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração gerenciamento e controle de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis gasolina álcool diesel comum e diesel S10 para os veículos próprios locados e máquinas do município de PassagemPB conforma o Edital e seus anexos
Data do Certame: 05/01/2023 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem
Valor Estimado: R\$ 1.346.490,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: 119549/22
Número da Licitação: 00030/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETROS EINFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 04/01/2023 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.046.850,00
Observações: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETROS EINFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 119557/22
Número da Licitação: 00050/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de atender as necessidades do Município de NazarezinhoPB durante o período de 2023
Data do Certame: 05/01/2023 às 09:00
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 119559/22
Número da Licitação: 00052/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com o objetivo de atender as necessidades do município de NazarezinhoPB durante o período de 2023
Data do Certame: 04/01/2023 às 10:30
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: 119564/22
Número da Licitação: 10008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de insumos medicohospitalar
Data do Certame: 00/12/2022 às 00:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: 119567/22
Número da Licitação: 10009/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de insumos odontológicos
Data do Certame: 30/12/2022 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: 119570/22
Número da Licitação: 00038/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas
Data do Certame: 03/01/2023 às 08:30
Local do Certame: na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Documento TCE nº: 119571/22
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA PB NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 04022022
Data do Certame: 30/12/2022 às 16:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: 119575/22
Número da Licitação: 00034/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de 01 um veículo tipo caminhão basculante para execução dos serviços de coleta de lixo grosso e domiciliar destinado a Secretaria de Infraestrutura deste município
Data do Certame: 30/12/2022 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

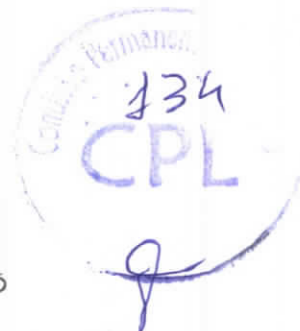
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: 119577/22
Número da Licitação: 00012/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIA EOU LOCADOS DA EDILIDADE E SUAS SECRETARIAS INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Data do Certame: 30/12/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.437.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: 119578/22
Número da Licitação: 00030/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MATERIAL ELÉTRICO FERROS VERGALHÕES ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Data do Certame: 05/01/2023 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: 119579/22
Número da Licitação: 00029/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO



Junco do Seridó - PB, 09 de Junho de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços n° 10009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 10009/2023, realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos n° AD10003/2023 a qual sugere a contratação de:

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

11.054.242/0001-84

Valor: R\$ 192.545,44

Publique-se e cumpra-se.


ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario



Dental Costa



Ofício nº 080/2023

Campina Grande – PB, 01 de Junho de 2023.

Senhor,

ARTHUR ARAUJO GOMES DA NÓBREGA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ


Assunto: Referente ao Ofício nº 0080/2023

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 0080/2023 recebido deste órgão, informamos que a empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 11.054.242/0001-84**, situada na Rua Vigário Calixto, 3287, bairro Itararé Campina Grande-Paraíba, interessa fornecer os produtos constantes nesta ata de preços, através do Pregão Presencial 10009/2022, realizado através da **Prefeitura Municipal de Alagoa Grande- PB**, nas mesmas condições estabelecidas para o certame.

Na oportunidade queremos reiterar as nossas cordiais saudações ao tempo em que agradeceremos a honrosa escolha.

Atenciosamente,


Luiz de Souza Costa
Sócio Administrador

RECEBIDO
02/06/23




ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

Ofício n.º 015/GAPRE

Alagoa Grande, 31 de maio de 2023.



Senhor Secretário de Saúde,

Com o presente e em atenção ao Ofício n.º 079/2023, datado de 29 de maio de 2023, autorizamos a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó a aderir a **Ata de Registro de Preços n.º RP 10009/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 10009/2022**, datada de 04 de janeiro de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a aquisição parcelada de insumos odontológicos, junto a Empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ. 11.054.242/0001-84, no valor de R\$ 212.547,21 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), representando 30,00% dos itens registrados para a empresa citada.

Junto com a autorização, encaminhamos cópia do Edital, da Ata de Registro de Preços, Homologação, Contrato e Publicações.

Em cumprimento à legislação, informamos que percentual de adesão até a presente data autorizada não atingiu o percentual máximo permitido em Lei.

Sem mais para o momento, queremos apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Montenegro Navarro
Secretário

João Montenegro Navarro
Secretário de Saúde

em 02/06/23
Caculéis
CPL

Excelentíssimo Senhor
Arthur Araújo Gomes da Nóbrega
Secretário de Saúde
Junco do Seridó – PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ofício n.º 079/2023

Junco do Seridó, 29 de maio de 2023



Senhor Gestor do FMS.

Com o presente, solicitamos autorização para aderir a **Ata de Registro de Preços n.º RP 10009/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 10009/2022**, datada de 04 de janeiro de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a aquisição parcelada de insumos odontológicos, junto a Empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ. 11.054.242/0008-84, no valor de R\$ 212.547,21 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), representando 30,00% dos itens registrados para a empresa citada, conforme relação em anexo.

Junto com a autorização, solicitamos enviar cópia do Edital, da Ata de Registro de Preços, Contrato e Publicações.

Dúvida poderá ser esclarecida pelo Senhor Pedro Freire Filho (83) 98816-0808 ou (83) 99938-6551.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Arthur A. C. de Nóbrega
 Arthur Araujo Gomes da Nóbrega
 Secretário de Saúde

RECEBTO
 em 30/05/23
~~_____~~

Excelentíssimo Senhor
João Montenegro Navarro
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 Alagoa Grande – PB.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
 CNPJ: 09.084.054/0001-57
 Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)		PACOTE	128
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINESSOTA		UNIDADE	1
3	AFASTADOR MINESSOTA		UNIDADE	1
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS		GALÃO	40
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO		LITRO	20
6	AGULHA GENGIVAL 27 G		UNIDADE	43
7	AGULHA GENGIVAL 30 G		UNIDADE	128
8	ALAVANCA SELDIN PEDIATRICA		UNIDADE	3
9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML		LITRO	24
10	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID		PACOTE	255
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS		UNIDADE	128
12	ALVÉOLO TOMO CURVO		UNIDADE	1
13	ALVÉOLO TOMO RETO		UNIDADE	1
14	ANESTÉSICO ARTICAÍNA C/ VASO		CAIXA	20
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)		CAIXA	128
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA		CAIXA	128
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000		CAIXA	60
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES		CAIXA	128
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES		CAIXA	64
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS		UNIDADE	50
21	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)		UNIDADE	10
22	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)		UNIDADE	10
23	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)		UNIDADE	10
24	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)		UNIDADE	10
25	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)		UNIDADE	10
26	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)		UNIDADE	10
27	BROCA 1031 (TRONCO CÔNICA. INVERT)		UNIDADE	10
28	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)		UNIDADE	10
29	BROCA 1033 (TRONCO CÔNICA. INVERT)		UNIDADE	10
30	BROCA 1035 (TRONCO CÔNICA. INVERT)		UNIDADE	10
31	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)		UNIDADE	10
32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)		UNIDADE	10
33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)		UNIDADE	10
34	BROCA CIRURGICA 701		UNIDADE	5
35	BROCA CIRURGICA 702		UNIDADE	5
36	BROCA CIRURGICA ZECKRYA		UNIDADE	5
37	BRUNIDOR		UNIDADE	5
38	CABO DE ESPELHO BUCAL		UNIDADE	12
39	CABO PARA BISTURI N° 3		UNIDADE	6
40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE		UNIDADE	6
41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO		UNIDADE	6
42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO		UNIDADE	6
43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)		UNIDADE	5

44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51
46	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	77
47	COLETOR PERFURO CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10
48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425
49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FF	CAIXA	5
50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R8	CAIXA	5
51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA XF	CAIXA	5
52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R7	CAIXA	5
53	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	5
54	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	5
55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN ADULTO	KIT	3
56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN PEDIATRICA	KIT	3
57	COTOSOL	CAIXA	51
58	ESPÁTULA N° 7	UNIDADE	6
59	ESPÁTULA PARA CIMENTO N° 24	UNIDADE	6
60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	51
62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22
63	EUGENOL	UNIDADE	43
64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43
65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA N° 05	UNIDADE	10
66	FIO DE SUTURA 3 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150
67	FIO DE SUTURA 4 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85
68	FLÚOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136
69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9
70	HEMOSTOP	UNIDADE	22
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	26
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26
73	KIT DE CALCADORES DE A A D	KIT	2
74	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	KIT	200
75	LÂMINA DE BISTURI N° 12	CAIXA	3
76	LÂMINA DE BISTURI N° 15	CAIXA	3
77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILÉ)	CAIXA	5
78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILÉ)	CAIXA	5
79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILÉ)	CAIXA	5
80	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
81	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2
82	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
83	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2
84	LIMA N°06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2
85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO C	CAIXA	100
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40
89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340
90	MICROBRUSH	UNIDADE	51
91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	PACOTE	9
92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	PACOTE	9
93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22
94	OTOSPORIM	UNIDADE	10
95	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22
98	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	51
99	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	10
100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3
101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3
102	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2
103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3
104	PVPI 1L	LITRO	6
105	SELANTE DENTINÁRIO	UNIDADE	26
106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10
107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17
108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17
109	SUGADOR C/40	UNIDADE	213
110	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	43
111	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	107



Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 01 de Junho de 2023.

Maria Vitória de Souza Medeiros
 MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
 Coordenadora



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128	6,35	812,80
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINESSOTA	UNIDADE	1	19,35	19,35
3	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	1	19,35	19,35
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40	14,25	570,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LITRO	20	15,00	300,00
6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43	73,33	3.153,19
7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128	61,38	7.856,64
8	ALAVANCA SELDIN PEDIATRICA	UNIDADE	3	184,55	553,65
9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24	14,05	337,20
10	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255	4,15	1.058,25
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128	24,80	3.174,40
12	ALVEOLOTOMO CURVO	UNIDADE	1	186,10	186,10
13	ALVEOLOTOMO RETO	UNIDADE	1	186,10	186,10
14	ANESTÉSICO ARTICAIÑA C/ VASO	CAIXA	20	286,45	5.729,00
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	128	181,99	23.294,72
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128	126,86	16.238,08
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60	182,25	10.935,00
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, TUBETES	CAIXA COM 50	128	247,85	31.724,80
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, TUBETES	CAIXA COM 50	64	247,85	15.862,40
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50	10,25	512,50
21	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
22	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
23	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
24	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
25	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
26	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
27	BROCA 1031 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,35	43,50
28	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
29	BROCA 1033 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,35	43,50
30	BROCA 1035 (TRONCO CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	4,35	43,50
31	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	4,35	43,50
34	BROCA CIRURGICA 701	UNIDADE	5	40,10	200,50
35	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	5	40,10	200,50
36	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	UNIDADE	5	43,10	215,50
37	BRUNIDOR	UNIDADE	5	15,00	75,00
38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12	8,80	105,60
39	CABO PARA BISTURI Nº 3	UNIDADE	6	26,74	160,44
40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6	16,05	96,30
41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6	16,05	96,30
42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6	16,05	96,30
43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5	16,05	80,25
44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51	53,89	2.748,39
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51	53,89	2.748,39
46	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	77	55,15	4.246,55
47	COLETOR PERFURO CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10	9,90	99,00

48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425	13,85	5.886,25
49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FF	CAIXA	536	33,85	169,25
50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R8	CAIXA	5	33,85	169,25
51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA XF	CAIXA	5	33,85	169,25
52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA R7	CAIXA	5	33,85	169,25
53	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	5	33,85	169,25
54	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	5	33,85	169,25
55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN ADULTO	KIT	3	185,48	556,44
56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN PEDIATRICA	KIT	3	185,48	556,44
57	COTOSOL	CAIXA	51	17,30	882,30
58	ESPÁTULA N° 7	UNIDADE	6	17,55	105,30
59	ESPÁTULA PARA CIMENTO N° 24	UNIDADE	6	17,55	105,30
60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36	3,99	143,64
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	51	131,10	6.686,10
62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22	14,55	320,10
63	EUGENOL	UNIDADE	43	22,59	971,37
64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43	12,15	522,45
65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA N° 05	UNIDADE	10	12,00	120,00
66	FIO DE SUTURA 3 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150	95,36	14.304,00
67	FIO DE SUTURA 4 0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85	95,36	8.105,60
68	FLÚOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136	6,00	816,00
69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9	9,25	83,25
70	HEMOSTOP	UNIDADE	22	31,85	700,70
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	26	8,10	210,60
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26	53,63	1.394,38
73	KIT DE CALCADORES DE A A D	KIT	2	66,62	133,24
74	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	KIT	200	13,81	2.762,00
75	LÂMINA DE BISTURI N° 12	CAIXA	3	48,29	144,87
76	LÂMINA DE BISTURI N° 15	CAIXA	3	48,29	144,87
77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFIL)	CAIXA	5	36,66	183,30
78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFIL)	CAIXA	5	36,66	183,30
79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFIL)	CAIXA	5	36,66	183,30
80	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	36,66	73,32
81	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	36,66	73,32
82	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	36,66	73,32
83	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	36,66	73,32
84	LIMA N°06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	36,66	73,32
85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100	34,19	3.419,00
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300	34,19	10.257,00
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300	34,19	10.257,00
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40	34,19	1.367,60
89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340	14,61	4.967,40
90	MICROBRUSH	UNIDADE	51	29,21	1.489,71
91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	PACOTE	9	61,39	552,51
92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	PACOTE	9	65,98	593,82
93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22	26,78	589,16
94	OTOSPORIM	UNIDADE	10	42,45	424,50
95	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17	10,23	173,91
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22	187,93	4.134,46
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22	264,68	5.822,96
98	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	51	7,05	359,55
99	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	10	18,16	181,60
100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3	57,72	173,16
101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3	57,72	173,16
102	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2	97,85	195,70
103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3	2.415,00	7.245,00
104	PVPI 1L	LITRO	6	52,90	317,40
105	SELANTE DENTINÁRIO	UNIDADE	26	40,41	1.050,66
106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10	86,48	864,80
107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17	25,21	428,57
108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17	25,21	428,57
109	SUGADOR C/40	PACOTE	213	12,71	2.707,23
110	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	43	60,97	2.621,71
111	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	107	20,62	2.206,34
				Total	244.847,73

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 244.847,73.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

Junco do Seridó - PB, 01 de Junho de 2023.

Maria Vitória de Souza Medeiros

MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Junco do Seridó - PB, 02 de Junho de 2023.

Para:
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em decorrência da necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, já devidamente autorizada a sua formalização, destinada a contratação abaixo indicada, verificou-se a possibilidade de proceder a adesão a uma ata de registro de preços, com vantagens para esta entidade, tudo em consonância com a legislação em vigor, na forma como expomos a segue:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a possibilidade de adesão a ata de registro de preços:

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 10009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10009/2023, realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE, necessário a contratação em epígrafe.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA FINANCEIRA

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo para eventual contratação ora sugerida, será devidamente instruído dos seguintes elementos: Ofício do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Estado da Paraíba para a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, no caso o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE, solicitando anuência para a adesão; resposta oficial da entidade gerenciadora autorizando a adesão; anuência formal do respectivo fornecedor a referida adesão; cópia do Edital que deu origem a Ata; cópia da Ata devidamente assinada pelo órgão licitante e fornecedores; cópia da publicação da Ata na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso; proposta do fornecedor; e a documentação jurídica e fiscal do respectivo fornecedor. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Salienta-se que a contratação do objeto em tela, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as justificativas acima expostas de caráter administrativo, técnico e financeiro, por si só já representam vantagens para o Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Estado da Paraíba; sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria necessário a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados, possibilitando, portanto, o atendimento imediato das necessidades desta entidade.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação por parte do Secretário, do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Maria Vitória de Souza Medeiros
MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2023 às 15:34:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 80775/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 10003/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/06/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 192.545,44

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de material médico odontológico, por Ata de Registro de Preços

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 17

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 235.497,40

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.160.290/0001-42

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 192.545,44

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Dental Costa Prod. Odont. Ltda - EPP

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.054.242/0001-84

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 240.967,14

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.985.664/0001-03

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 244.847,73

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.668.361/0001-98

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Exposicao ads 10003 23	Sim	3417eca0a9134404f62c4187ad3740ff
Anexo - Quantitativos ads 10003 23	Sim	4cd741a800b38eb15cbf5cf459f1973e
Anexo - Valor refer ads 10003 23	Sim	b53c36ee25344913c6f9a513fbed895f
Ata de Registro de Preços	Sim	d3025c71ca05d2e43965507bd3f704af
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	1272245d6b90988310eba283db0b2738

Documento	Informado?	Autenticação
Edital que deu origem à ARP	Sim	e6a476c1cfad5d885a2ea02149944942
Estudo Técnico Preliminar	Sim	bc1554817d8ff297af5cc9d0a2910b57
Formalização de demanda	Sim	88db1dfbfe1c90862bea20b5c52b11f2
Justificativa da contratação	Sim	f6aeec98e1e3cdf8703c974aa62e31df
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	3be4e82d14d8d1e9e1c9ecb530f83f8c
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	15368f2d00b51aadf440a089475b60c8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	Sim	275d040f84cd40c9c32791c5fe493ad2
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Dental Costa Prod. Odont. Ltda - EPP	Sim	90778a017b6a4894608c8de1e08c614a
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me	Sim	13b2d269bb724c7cae3d03eed56fc1ac
Proposta 4 - Proposta e Anexos - GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS	Sim	d1f6609c6a424f91b04825ceb40a9bef
Publicações	Sim	dedca521e2e4aaee6ec7fd43e19ac216
Ratificação	Sim	b1018f7753056370250810e93c9332c8
Resposta da empresa fornecedora	Sim	1a928d2a82189dede89d658b14195131
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	d1f174f402bd678567478858b524c7f4
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	6fa53b61ad4415834fa21f843919b66c

João Pessoa, 27 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230605AD10003

CONTRATO Nº: 10022/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ E DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 218 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 13.069.201/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Arthur Araújo Gomes da Nóbrega, Brasileira, Separado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros, 197 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 058.536.574-10, Carteira de Identidade nº 2.795.453 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - RUA VIGARIO CALIXTO, 3287 - ITARARE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.054.242/0001-84, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD10003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 10009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10009/2023, realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD10003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 192.545,44 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCTE. C/3)	PACOTE	128	5,65	723,20
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESSOTA	UNIDADE	1	17,80	17,80
3	AFASTADOR MINNESSOTA	UNIDADE	1	17,80	17,80
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40	11,85	474,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	LITRO	20	10,85	217,00
6	AGULHA GENGIVAL 27 G	UNIDADE	43	64,75	2.784,25
7	AGULHA GENGIVAL 30 G	UNIDADE	128	56,70	7.257,60
8	ALAVANCA SELDIN - PEDIATRICA	UNIDADE	3	161,50	484,50
9	ALCOOL 70% EM GEL 500ML	LITRO	24	11,50	276,00
10	ALGODÃO EM ROLINHOS COM 100 UNID	PACOTE	255	3,95	1.007,25
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	128	22,80	2.918,40
12	ALVÉOLO TOMO CURVO	UNIDADE	1	166,00	166,00
13	ALVÉOLO TOMO RETO	UNIDADE	1	166,00	166,00
14	ANESTÉSICO ARTICAINA C/ VASO	CAIXA	20	225,00	4.500,00
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO CITANEST (CAIXA C/50)	CAIXA	128	153,00	19.584,00
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FELINEFRINA	CAIXA	128	110,00	14.080,00

17	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM ADRENALINA (ALPHACAINE) 1: 100.000	CAIXA	60	133,50	8.010,00
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	128	187,00	23.936,00
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	64	187,00	11.968,00
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRAMAS	UNIDADE	50	7,65	382,50
21	BROCA 1011 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
22	BROCA 1012 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
23	BROCA 1013 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
24	BROCA 1014 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
25	BROCA 1015 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
26	BROCA 1016 (DIAM. ESFÉRICA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
27	BROCA 1031 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	3,95	39,50
28	BROCA 1032 (TRONCO CONICAINVERTIDA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
29	BROCA 1033 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	3,95	39,50
30	BROCA 1035 (TRONCO -CÔNICA. INVERT)	UNIDADE	10	3,95	39,50
31	BROCA 1090 (DIAM. CILÍNDRICA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
32	BROCA 3118 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
33	BROCA 3195 FF (DIAM. ACABAMENTO. RESINA)	UNIDADE	10	3,95	39,50
34	BROCA CIRURGICA 701	UNIDADE	5	29,20	146,00
35	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	5	29,20	146,00
36	BROCA CIRURGICA ZECKRYA	UNIDADE	5	35,50	177,50
37	BRUNIDOR	UNIDADE	5	10,80	54,00
38	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	12	6,80	81,60
39	CABO PARA BISTURI N° 3	UNIDADE	6	16,70	100,20
40	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6	11,85	71,10
41	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	6	11,85	71,10
42	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	6	11,85	71,10
43	CALCADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	5	11,85	59,25
44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	51	48,80	2.488,80
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	51	48,80	2.488,80
46	CLOREXIDINA 0.12% LITRO	LITRO	77	48,80	3.757,60
47	COLETOR PERFURO-CORTANTE/ 13L	UNIDADE	10	7,80	78,00
48	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM C/500	PACOTE	425	11,25	4.781,25
49	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA FF	CAIXA	5	26,85	134,25
50	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA R8	CAIXA	5	26,85	134,25
51	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA - PERCHA XF	CAIXA	5	26,85	134,25
52	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA-PERCHA R7	CAIXA	5	26,85	134,25
53	CONES DE GUTA - PERCHA PRIMEIRA SÉRIE	CAIXA	5	26,85	134,25
54	CONES DE GUTA - PERCHA SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	5	26,85	134,25
55	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - ADULTO	KIT	3	161,00	483,00
56	CONJ. ALAVANCAS SELDIN - PEDIATRICA	KIT	3	161,00	483,00
57	COTOSOL	CAIXA	51	12,80	652,80
58	ESPÁTULA N° 7	UNIDADE	6	12,83	76,98
59	ESPÁTULA PARA CIMENTO N° 24	UNIDADE	6	12,83	76,98
60	ESPELHO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	36	3,70	133,20
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	51	90,80	4.630,80
62	EUCALIPTOL	UNIDADE	22	11,90	261,80
63	EUGENOL	UNIDADE	43	17,70	761,10
64	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	43	9,90	425,70
65	EXPLORADOR DE PONTA CURVA N° 05	UNIDADE	10	9,90	99,00
66	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	150	68,50	10.275,00
67	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA (CAIXA C/24)	CAIXA	85	68,50	5.822,50
68	FLÚOR GEL ACIDULADO SABORES VARIADOS	UNIDADE	136	5,50	748,00
69	FORMOCRESOL	UNIDADE	9	8,30	74,70
70	HEMOSTOP	UNIDADE	22	25,80	567,60
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	26	7,85	204,10
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CAIXA	26	41,00	1.066,00
73	KIT DE CALCADORES DE A A D	KIT	2	57,00	114,00
74	KIT ESCOVAÇÃO ATIVID. EDUC. (CREME DENTAL + ESCOVA INFANTIL)	KIT	200	9,50	1.900,00
75	LÂMINA DE BISTURI N° 12	CAIXA	3	41,00	123,00
76	LÂMINA DE BISTURI N° 15	CAIXA	3	41,00	123,00
77	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	32,75	163,75
78	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	32,75	163,75
79	LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 31MM (FLEXOFILE)	CAIXA	5	32,75	163,75

	FLEXOFILE)				
80	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	32,75	65,50
81	LIMA N° 08 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	32,75	65,50
82	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	32,75	65,50
83	LIMA N° 10 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 25 K	CAIXA	2	32,75	65,50
84	LIMA N°06 DE PRIMEIRA SÉRIE TAMANHO 21 K	CAIXA	2	32,75	65,50
85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	100	25,20	2.520,00
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	300	25,20	7.560,00
87	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	300	25,20	7.560,00
88	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA	40	25,20	1.008,00
89	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO	CAIXA	340	12,25	4.165,00
90	MICROBRUSH	UNIDADE	51	21,80	1.111,80
91	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR ADULTO	PACOTE	9	48,80	439,20
92	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL	PACOTE	9	54,50	490,50
93	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ROTAÇÃO	UNIDADE	22	19,60	431,20
94	OTOSPORIM	UNIDADE	10	29,75	297,50
95	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	17	7,79	132,43
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X 100 CM	UNIDADE	22	130,50	2.871,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X 100 CM	UNIDADE	22	198,00	4.356,00
98	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	51	6,85	349,35
99	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	10	14,90	149,00
100	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM CURVA	UNIDADE	3	53,00	159,00
101	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 09CM RETA	UNIDADE	3	53,00	159,00
102	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2	70,50	141,00
103	POTE DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 01 DOSE POTE COM 500	CAIXA	3	1.850,00	5.550,00
104	PVPI - 1L	LITRO	6	44,60	267,60
105	SELANTE DENTINÁRIO	UNIDADE	26	30,80	800,80
106	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10	65,50	655,00
107	SOLUÇÃO FIXADORA	UNIDADE	17	16,85	286,45
108	SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDADE	17	16,85	286,45
109	SUGADOR C/40	PACOTE	213	10,65	2.268,45
110	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	43	47,60	2.046,80
111	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	107	15,90	1.701,30
				Total:	192.545,44

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE -
 02.008.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -
 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA -
 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -
 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao

efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 09 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

Esmeraldo Angelo F. da Silva

Jenifer Lexi de A. Silva

PELO CONTRATANTE

Arthur Araújo Gomes da Nobrega

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NOBREGA

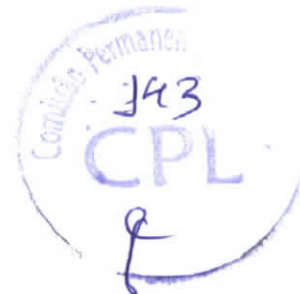
Secretario

058.536.574-10

PELO CONTRATADO

Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA





Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 16 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 192.545,44.

Junco do Seridó - PB, 09 de Junho de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA – Secretário

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 09 de Junho de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 10009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10009/2023, realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10022/2023 - 09.06.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 192.545,44.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

Contrato nº 00171/2023 - 22.06.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.756,20;
 Contrato nº 00172/2023 - 22.06.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.526,00;
 Contrato nº 00173/2023 - 26.06.23 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 2.649,50;
 Contrato nº 00174/2023 - 06.07.23 - K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA - R\$ 12.576,00;
 Contrato nº 00175/2023 - 26.06.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.867,90;
 Contrato nº 00176/2023 - 27.06.23 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares - R\$ 15.293,00;
 Contrato nº 00177/2023 - 22.06.23 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 390,00;
 Contrato nº 00178/2023 - 22.06.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.203,00;
 Contrato nº 00179/2023 - 22.06.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 41.893,92;
 Contrato nº 00180/2023 - 22.06.23 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 14.230,30;
 Contrato nº 00181/2023 - 26.06.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 61.851,50.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:EF46CE9F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 192.545,44.

Junco do Seridó - PB, 09 de Junho de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA

Secretário

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:B043D8DC

**SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 09 de Junho de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -

Secretário

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:E576DB2D

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 10009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10009/2023, realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10022/2023 - 09.06.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 192.545,44.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:0F971AC4

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. E MEDICAMENTOS

CNPJ Nº 02.911.193/0001-68

Endereço Eletrônico: sergio.apogeu@gmail.com

Assunto: **Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 003/2023**, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Contrato nº 564/2023

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 39560; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

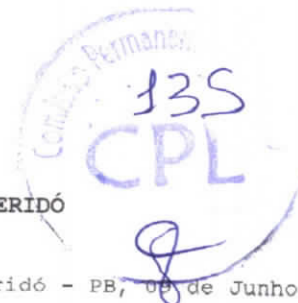
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: sergio.apogeu@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO



Junco do Seridó - PB, 08 de Junho de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como **Gestor** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD10003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

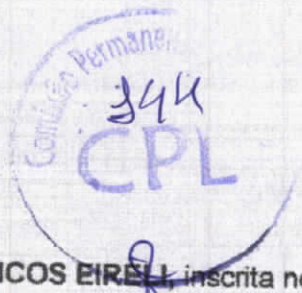
Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Junco do Seridó - PB, 01 de Junho de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretaria de Administração e Finanças



Dental Costa PROCURAÇÃO



ORTOGANTE: A Empresa **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.054.242/0001-84, localizada à Rua Vígário Calixto, nº 3287 - Itararé - CEP: 58411-070 - Campina Grande - PB, neste ato representado pelo(a) Sr. **LUIZ DE SOUZA COSTA**, portador da cédula de identidade RG Nº 2.667.889 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho, 1062 - Itararé - CEP: 58411-000, inscrito no CPF sob o Nº 039.773.564-29, detentor de amplos poderes para nomeação de representante POR **PROCURAÇÃO** para que lhe faça às vezes para fins licitatórios.

OUTORGADO: Senhor(a) **EVANDRO JOVEM DE ARAÚJO** CPF nº 691.378.464-34 e RG. nº 1.810.632 - SSP/PB, domiciliado a Rua Castor da Paz, 366 - Três Irmãs - CEP: 58423-440 - Campina Grande - PB.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preço, convites e demais formas de licitação, inclusive previstos na modalidade de pregão presencial, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular lances verbais, negociar preços, firmar declarações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas. Atas de Registro de Preços (Instrumento de Compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como **ASSINAR CONTRATOS, DECLARAÇÕES E QUAISQUER DOCUMENTOS, INDISPENSÁVEIS** ao fiel cumprimento do presente mandato, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, os demais atos inerentes à participação da mandante no certame.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua emissão.

Campina Grande/PB; 19 de junho de 2023.

FECHINE Escritório de Cartório Notarial
 Antônio Hamilton Fechine Bastos - Tabelião
 Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
 R. Manoel de Sá, 156 - Centro - CEP: 58402-007 - Campina Grande - PB
 Tel.: (83) 3323-3600 - fechine@fechinepb.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023 - 015128
 Reconheço por semelhança a firma de **LUIZ DE SOUZA COSTA**
 Daqui 16 em 19/06/2023, Campina Grande - PB, 19/06/2023, 14:53:36
SELO DIGITAL: AQK86797 - CZY2
 EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN: R\$ 1,56 ISS: R\$ 0,69
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpbb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE



4º CARTÓRIO FECHINE


Luiz de Souza Costa

LUIZ DE SOUZA COSTA
 RG nº 2.667.889 SSP/PB
 CPF nº 039.773.564-29
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO DA PRATA
 Escritório de Cartório Notarial
 Rua LUIZ GOMES DE ALMEIDA, 168 - Centro - CEP: 58402-007 - Campina Grande - PB
 contato@cartoriopratada.com.br - Inicial: Equilíbrio e Justiça

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 012573
 Autenticado a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em Testem unido da verdade
CAMPINA GRANDE - PB, 20/06/2023, 15:54:45
SELO DIGITAL: AQI96690 - W7XH
 EMOL: R\$ 8,13 FEPJ: R\$ 0,69 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpbb.jus.br>

KARINA DA VITAS DE SOUSA - ESCRIVENTE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.242/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/08/2009	
NOME EMPRESARIAL DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIGARIO CALIXTO		NÚMERO 3287	COMPLEMENTO GALPAO.
CEP 58.411-070	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALCOSTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3337-2550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 09:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 11.054.242/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

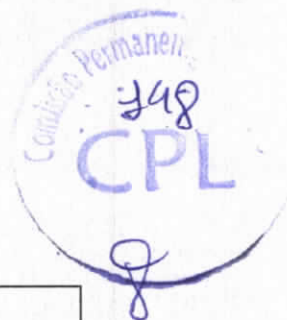
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:40 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Valida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **9CAE.4BCF.B733.EC77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.054.242/0001-84
Razão Social: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: R VIGARIO CALIXTO 3287 GALPAO / ITARARE / CAMPINA GRANDE / PB / 58411-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

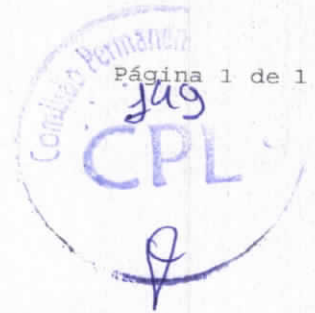
Certificação Número: 2023051301144744715407

Informação obtida em 25/05/2023 09:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.054.242/0001-84
Certidão n°: 18319137/2023
Expedição: 02/05/2023, às 10:27:39
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.054.242/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 77.323/2023

Sequencial	Data Abertura	Situação
302831	01/08/2009	
Razão Social		CNPJ
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		11.054.242/0001-84
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
		486173
Endereço		
R VIGARIO CALIXTO nº 3287 GALPAO. - ITARARÉ CEP 58411-070 CAMPINA GRANDE PB		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 09:30:53 do dia 28 de Março de 2023, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN16069D72A203C41AE812189A21EA79B2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 6806.A23C.6C66.4550

Emitida no dia 10/04/2023 às 15:20:54

Nome Empresarial:

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço:

VIGARIO CALIXTO

Bairro:

ITARARE

Inscr. Estadual:

16.162.421-9

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

3287

CNPJ/CPF:

11.054.242/0001-84

Complemento:

GALPAO.

CEP:

58411-070

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO



Junco do Seridó - PB, 09 de Junho de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10009/2023, DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2023 às 15:46:24 foi protocolizado o documento sob o N° 80789/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000100222023

Data da Publicação: 16/06/2023

Data da Assinatura: 09/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 92.545,44

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material médico odontológico, por Ata de Registro de Preços

Contratado (Nome): Dental Costa Prod. Odont. Ltda - EPP

Contratado (CNPJ): 11.054.242/0001-84

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 17

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	466c7817025e5448d9ab215d96451e87
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0c130e81d11c916bea70fd8790fb39d3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	21596bfd1d4a0848426657e3e37eb55f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	67f1c012a778a2e177192ef5019d4525
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	3e31e28991708c12ac57cab546e3bac
Designação do gestor do contrato	Sim	e02625af7548c61571c9a65ecef6aa01

João Pessoa, 27 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 80775/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2023 às 15:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 80789/23 ao Documento 80775/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 80775/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	99 - 103	67f1c012a778a2e177192ef5019d4525
Comprovante de publicidade	104 - 105	466c7817025e5448d9ab215d96451e87
Designação do gestor do contrato	106	e02625af7548c61571c9a65ecef6aa01
Comprovação da existência de dotação orçamentária	107	21596bfd1d4a0848426657e3e37eb55f
Comprovantes de regularidade da contratada	108 - 115	0c130e81d11c916bea70fd8790fb39d3
Designação do fiscal administrativo do contrato	116	3e31e28991708c12ac57cab546e3bac
RECIBO PROTOCOLO	117	89339ae890ee677ade85e3266970409c

João Pessoa, 27 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**